

26. cópias

19-C

CLÁSSICOS INQUÉRITO

CÍCERO

**EM DEFESA
DO POETA ÁRQUIAS**

*Introdução, tradução e notas de
MARIA ISABEL REBELO GONÇALVES
Prof.ª da Faculdade de Letras de Lisboa*

2.ª edição

pag. 4 A 53



EDITORIAL INQUÉRITO LIMITADA
LISBOA

Titulo original: Pro A. Licinio Archia Poeta Oratio

Tradução, introdução e notas de Maria Isabel Rebelo Gonçalves

*Capa: pormenor do fresco de Rafael «O Parnaso»
arranjo gráfico de estúdios P. E. A.*

© *Maria Isabel Rebelo Gonçalves, 1986*

*Direitos reservados por
Editorial Inquérito, Lda.*

*Nenhuma parte desta publicação pode ser re-
produzida ou transmitida por qualquer forma
ou por qualquer processo, electrónico, mecânico
ou fotográfico, incluindo fotocópia, xerocópia
ou gravação, sem autorização prévia e escrita
do editor. Exceptua-se naturalmente a transcri-
ção de pequenos textos ou passagens para apre-
sentação ou crítica do livro. Esta excepção não
deve de modo nenhum ser interpretada como
sendo extensiva à transcrição de textos em re-
colhas antológicas ou similares donde resulte
prejuízo para o interesse pela obra. Os trans-
gressores são passíveis de procedimento judicial*

f. 1444
875

Editor: Francisco Lyon de Castro

EDITORIAL INQUÉRITO, LDA.
*Travessa da Queimada, 23, 1.º, Dt.º
1200 LISBOA
PORTUGAL*

Edição n.º 816115/0154

*Execução técnica:
Gráfica Europam, Lda.,
Mira-Sintra — Mem Martins*

Depósito legal n.º 43229/91

NOTA PRÉVIA

Nas décadas de cinquenta e sessenta, não poucos alunos dos cursos de Filologia Clássica e Românica das Faculdades de Letras de Coimbra e Lisboa tiveram a oportunidade de estudar com F. Rebelo Gonçalves um dos mais brilhantes discursos de Cícero, a *Pro A. Licinio Archia poeta oratio*. Para muitos ficou sendo a mais apreciada obra do grande orador romano, devido à especificidade da acusação e do acusado, bem como à notabilidade da defesa, que culmina num empolgante elogio das letras. Como o mestre salientava — e para usar as suas próprias palavras — «pela primeira vez se ouviu num tribunal romano um louvor deste género e, pela primeira vez também, pôde um romano confessar em público o orgulho de ser escritor».

Esta simples frase revela a importância do discurso na história da cultura ocidental. Pensando que urge divulgá-lo, em edição acessível, mas rigorosa, propusemo-nos traduzi-lo. Compreender-se-á que uma tradução do *Pro Archia* se reveste de alguma dificuldade: em primeiro lugar, a recordação das traduções inéditas de F. Rebelo Gonçalves (§§ 1-6 e 15-26, os seus preferidos)¹, que muitos sabemos quase de cor, impõe um exercício de humildade e um desafio estimulante, mas por vezes inglório; em segundo lugar, o respeito pelo autor obriga a usar uma linguagem clara, sem ser vulgar, e um estilo elaborado, sem ser pretensioso. Devidamente ponderados os prós e os contras do trabalho, aqui apresentamos a nossa tradução do discurso *Em defesa do poeta Arquias*.

Resta explicar a metodologia seguida.

1. Sempre que possível — e sem quebra do cuidado com a expressão portuguesa —, procurámos respeitar a letra do original latino. De contrário, apresentamos em nota versões mais literais.
2. Quando se nos afigurou haver absoluta necessidade de adoptar palavras ou expressões propostas por F. R. G. (casos em que o desafio estava perdido logo à partida...), assinalámo-lo em nota.
3. Pensando que a obra se destina a um público relativamente heterogéneo, apresentamos anotações de índole diversa:

- a) a acompanhar o texto latino (mas facilmente ajustáveis à tradução)
 - explicações de ordem biográfica, histórica, geográfica, etc. (identificadas por letras maiúsculas);
 - explicações de natureza estilística (identificadas por letras minúsculas);
- b) a acompanhar a tradução
 - esclarecimentos vários (como os apontados em 1 e 2) (identificados por algarismos).

O texto latino baseia-se nas edições de Oxford e da Société d'Édition «Les Belles Lettres».

Para a elaboração das notas consultaram-se os dicionários e enciclopédias da especialidade; as edições comentadas existentes na nossa biblioteca pessoal e nas do Instituto Clássico de André de Resende e do Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras de Lisboa; e ainda os apontamentos das aulas de F. R. G.

¹ Cf. o manual de Latim para o 12.º ano de escolaridade (TPU16, Lisboa, Ministério da Educação), que transcreve — com a devida menção de autoria — dois desses parágrafos (18-19).

INTRODUÇÃO

Como é sabido, Cícero — político, estadista e escritor romano do século I a. C. — foi um orador de excepção. Ainda hoje conseguem despertar interesse muitos dos discursos que proferiu, como as célebres *Catilinárias*, ataques contra o conspirador Catilina, ou as igualmente famosas *Verrinas*, diatribes contra Verres, político corrupto — para apenas mencionar aqueles que, pela sua importância e nomeada, granjearam direito a entrar no vocabulário comum, com o sentido de «acusação violenta», «acusação virulenta», respectivamente.

Por magníficas que sejam tais peças e tantas outras que Cícero nos legou, uma importa distinguir, pela singularidade da causa e pela originalidade da argumentação aduzida: o discurso *Em Defesa do Poeta Arquias* pronunciado em Roma, perante um tribunal especialmente nomeado, no ano 62 antes de Cristo.

Arquias era um poeta de origem grega que, pelo seu mérito pessoal (hoje impossível de comprovar) e pelo valimento de amigos poderosos (os Luculos), obtivera a cidadania de Heracleia, aliada de Roma *aequissimo iure ac foedere*¹. Ao abrigo da *Lex Plautia Papiria*² e desde que preenchidos determinados requisitos, podiam os Heracleenses, ou os naturais de outras cidades com alianças idênticas, requerer a cidadania romana, o que Arquias fez. Mas um tal Grátio, movido por razões ou por interesses pouco claros,

¹ Cf. nota 7 ao § 6.

² Cf. nota A ao § 7.

acusou o poeta de ter falseado o seu direito de cidadania e, baseando-se noutra lei, a *Lex Papia*³, moveu-lhe um processo.

Antigo mestre de Cícero, Arquias confiou-lhe a sua defesa. Não podia tê-la confiado a melhor advogado! Por reconhecimento para com o professor; por esperar que, em paga, ele escreveria um poema sobre o seu consulado em 63 a. C.; e, talvez, pela oportunidade de falar num tribunal sobre um tema que lhe era tão grato, Cícero aceitou o encargo. Depois, utilizando todos os seus recursos de grande orador, desenvolveu uma argumentação brilhante e irrefutável e ganhou a causa.

Sumariamente, foi esta a argumentação de Cícero, precedida do habitual *exórdio* e concluída por uma *peroração*, neste caso muito sóbria:

1. Arquias veio para Roma no consulado de Mário e Cátulo (102 a. C.), jovem ainda, mas já famoso. Em Roma criou relações de amizade com algumas das mais importantes famílias, entre as quais as dos Lucúlios. Por intercessão de Lúcio Luculo, que acompanhara numa das suas campanhas, obteve a cidadania de Heracleia. Depois, como há muito residia em Roma, requereu ao pretor Quinto Metelo Pio a cidadania romana, que obteve por se encontrar nas condições requeridas pela lei Plaúcia Papíria.
2. Apesar de terem entretanto ardidado os registos públicos de Heracleia, não era impossível comprovar que Arquias obtivera a respectiva cidadania: testemunhavam-no não apenas um irmão de L. Luculo, mas uma embaixada de altas individualidades de Heracleia, que expressamente se deslocara a Roma. Quanto aos registos do pretor Metelo, poderiam ser consultados por qualquer pessoa interessada.

³ Cf. nota A ao § 3.

3. Os testemunhos pessoais e documentais eram tão do que suficientes para Arquias ser absolvido da acusação malévola, mas, quando assim não fora, a cidadania romana deveria ser-lhe concedida, porque:

- o estudo das letras é uma ocupação das mais nobres;
- muitas figuras eminentes a elas se consagraram;
- quem não tem capacidade para se dedicar às letras deve, pelo menos, admirá-las;
- houve em Roma grande comoção pela morte do actor Róscio — e ele apenas concitou a admiração geral pelo seu talento histriónico;
- com muito mais razão se deve admirar um poeta, cuja arte nasce no próprio espírito;
- Arquias é um poeta e um grande poeta;
- os poetas, como dizia o velho Ênio, são sagrados;
- até os animais, até as rochas e os ermos se deixam mover pela poesia;
- muitas cidades disputam a glória de nelas ter nascido o poeta Homero, morto há tantos séculos;
- com muito mais razão deve Arquias ser pretendido para cidadão romano;
- Arquias escreveu poemas que não-de perpe-tuar a glória de Roma;
- os mais famosos generais quiseram a seu lado poetas que pudessem cantar seus feitos;
- inúmeros generais romanos o fizeram;
- os poetas que os acompanhavam gozavam da consideração geral e, se a não tinham, obtinham como recompensa a cidadania romana;
- Arquias merece igual recompensa;
- não será o facto de escrever em grego que o tornará menos digno da cidadania;
- a língua grega contribui, até, para uma maior divulgação das glórias nacionais;

- a cultura não pode ter fronteiras;
- se muitos generais concediam prêmios a poetas, ainda que mediócras, isso deve-se a que ninguém resiste à atracção da glória;
- o próprio Cícero se sente afectado por tal atracção;
- a glória é um meio seguro de alcançar a imortalidade;
- a imortalidade é a única recompensa digna dos grandes feitos;
- muitos procuraram a imortalidade construindo estátuas e outros monumentos;
- é preferível procurá-la na pena dos poetas.

Estes argumentos *extra causam* — os que conferem à defesa uma qualidade ímpar — merecem ser devidamente ponderados, pelas ideias expressas e pela ordem por que estas são apresentadas. Aparentemente, há um crescendo até à afirmação de que Arquias merecia, como poucos, ser cidadão romano e, depois, um certo afastamento do nome do poeta. Na realidade, porém, estamos perante um raciocínio habilíssimo: Cícero começa por elogiar a poesia e um poeta; insiste, depois, no papel da poesia na celebração dos grandes feitos; mostra que Arquias já deu importante contributo para que ficassem perpetuadas as glórias de Roma; e passa, finalmente, para o plano espiritual, para o transcendente. Na verdade, porém, quanto mais se vai afastando do nome de Arquias tanto mais fica no ar o reconhecimento da sublimidade da poesia em geral e da dignidade do acusado, em particular.

Falando *breuiter simpliciterque*, como ele próprio afirma no fim do discurso, Cícero sabe dosear na perfeição todos os elementos que a técnica recomendava (dimensão frásica, ritmo, figuras de estilo¹, etc.). Utiliza-os com aquela contenção que quase os faz passar despercebidos. O resulta-

¹ Cf. notas ao texto latino.

do é uma peça literária cuja beleza formal acompanha a elevação das ideias defendidas, conjunto equilibrado e sóbrio que corresponde, afinal, àquele *quid praeclarum ac singulare*², atribuído por Cícero aos poetas de génio, mas que tão bem se lhe aplica.

² Cf. final do § 15.

EM DEFESA DO POETA ÁRQUIAS

PRO A. LICINIO ARCHIA POETA
ORATIO

I. 1. Si quid est in me ingenii, iudices, quod sentio quam sit exiguum, aut si qua exercitatio dicendi, in qua me non infittor^a mediocriter esse uersatum, aut si huiusce rei ratio aliqua ab optimarum artium studiis ac disciplina^b profecta, a qua ego nullum confiteor aetatis meae tempus abhorruisse^c, earum rerum omnium uel in primis, hic A. Licinius^a fructum a me repetere prope suo iure debet. Nam, quoad longissime potest mens mea respicere spatium praeteriti temporis et pueritiae memoriam recordari ultimam^d, inde usque repetens hunc uideo mihi principem et ad suscipiendam et ad ingrediendam rationem horum studiorum exstitisse. Quod si haec uox huius hortatu praeceptisque conformata non nullis aliquando saluti fuit, a quo id accepimus, quo ce-

§1^a A. Licinius: Arquias de Antioquia, poeta grego radicado em Roma. Cícero designa-o pelo prenome e nome romanos, processo subtil de acentuar que se não tratava de um estrangeiro.

A fama de Arquias só chegou até nós — ironia do destino — por intermédio deste discurso, em que tanto se fala do seu papel como autor de poemas que iriam immortalizar a glória do povo romano. O único epigrama da *Antologia Palatina* que, com relativa segurança, lhe pode ser atribuído é insuficiente para podermos avaliar o seu mérito.

§1^a Non infittor: litotes (não nego = admito).

^b Studia ac disciplina: hendiádis (estudo e sistematização = estudo sistemático).

^c Sentio... non infittor... confiteor: gradação.

^d Respicere spatium praeteriti temporis et pueritiae memoriam recordari ultimam: quiasmo.

EM DEFESA DO POETA ÁRQUIAS

Exórdio

I. 1. Se eu tenho algum talento¹, Juizes, e bem sinto quanto ele é escasso, se tenho alguma prática da oratória², na qual não nego ser medianamente versado, ou se tenho algum conhecimento³ desta matéria⁴ oriundo do estudo sistemático das artes liberais, estudo do qual, confesso, jamais me afastei em época alguma da minha vida, de tudo isso, quase por direito próprio, deve mais do que ninguém exigir-me o fruto Aulo Licínio, aqui presente⁵. Na verdade, até onde a minha memória⁶ pode perscrutar o passado⁶ e recordar a mais antiga época da minha infância, lembrando tudo desde então, vejo que foi este meu constituinte⁷ quem principalmente contribuiu para eu empreender e continuar

§1¹ Ingenium: dons naturais, talento. Sinónimo de *natura*.

² Exercitatio dicendi: experiência, treino indispensável à oratória, isto é prática oratória.

³ Ratio: conhecimento teórico.

⁴ Res: assunto, matéria.

⁵ Hic: este, Aulo Licínio.

⁶ Mens: memória. Memoria: época, tempo passado, objecto da memória.

⁷ Hunc: este (cf. n.5). Os comentadores costumam propor a tradução, mais eufónica e mais clara, *este meu cliente*. *Este meu constituinte* é a tradução de F. R. G., que adoptamos.

teris opitulari et alios seruare possumus, huic profecto ipsi, quantum est situm in nobis, et opem et salutem^e, ferre debemus.

2. Ac, ne quis a nobis hoc ita dici forte miretur^a, quod alia quaedam in hoc facultas sit ingenii neque haec dicendi ratio aut disciplina, ne nos quidem^b huic uni studio penitus umquam dediti fuimus. Etenim omnes artes, quae ad humanitatem pertinent, habent quoddam commune uinclum et quasi cognatione quadam inter se continentur.

II. 3. Sed, ne cui uestrum mirum esse uideatur^a me in quaestione legitima^A et in iudicio publico^B, cum res agatur apud praetorem populi Romani, lectissimum uirum^C, et apud seuerissimos iudices, tanto conuentu hominum ac frequentia^b, hoc uti genere dicendi, quod non modo a consuetudine iudiciorum, uerum etiam a forensi sermone abhorreat, quaeso a uobis, ut in hac causa mihi detis hanc ueniam^c, accommodatam huic reo, uobis, quemadmodum spero, non molestam^d, ut me pro summo poeta atque eruditissimo homine dicentem, hoc concursu hominum litteratissimorum, hac uestra humanitate, hoc denique praetore exercente iudicium, patiamini^c de studiis humanitatis ac litterarum paulo loqui liberius et in eius modi persona, quae propter otium ac

§3A *In quaestione legitima*: num processo legal, porque apoiado na *lex Papia*, promulgada em 64 a. C. pelo tribuno Gaio Pápio, a qual permitia banir da cidade quantos não fossem cidadãos romanos.

B *In iudicio publico*: as causas de direito público, isto é, as causas criminais, eram julgadas em tribunal especial, presidido pelo pretor. As causas de direito privado tratavam de prejuízos menores, como roubo, fraude, etc.

C *Lectissimum uirum*: trata-se do próprio irmão de Cícero, Quinto Cícero. Foi pretor em 62 a. C.

e *Opitulari... seruare/ opem... salutem*: simetria.

§2A *Ac, ne quis... miretur*: praemunitio (o A. adianta-se a reservas que possam ser-lhe feitas).

b *Ne nos quidem*: braquilogia (expressão demasiado concisa). Na tradução procurámos clarificá-la, acrescentando lembramos que.

§3a *Sed, ne cui uestrum... uideatur*: outra praemunitio.

b *Conuentu... ac frequentia*: hendiadis. Cf. nota 2 à tradução.

c *Mihi detis hanc ueniam... patiamini*: expressão pleonástica, atenuada pela distância.

d *Accomodatam huic reo, uobis... non molestam*: quiasmo.

este género⁸ de estudos. Ora se esta voz, modulada⁹ pela sua exortação e ensinamentos, foi, por vezes, salvação de alguns, é sem dúvida a ele mesmo, de quem recebemos os meios¹⁰ de poder socorrer a uns e salvar a outros, que devemos trazer, quanto em nós caiba¹¹, socorro e salvação.

2. E para que ninguém acaso se admire de tal dizermos, quando há nele outra aptidão natural¹ e não este conhecimento e prática oratória², lembramos que também nós não temos sempre dedicado a este único estudo. Efectivamente, todos os conhecimentos relativos à cultura humana³ têm como que um vínculo comum e estão ligados entre si por uma espécie de parentesco.

II. 3. Mas para não parecer estranho a algum de vós que, num pleito legal e num julgamento público, sendo esta questão debatida¹ perante um pretor do povo romano, varão eminentíssimo, e perante juizes tão rigorosos, havendo ainda tamanha e tão importante assistência², eu recorra a um estilo oratório³ que se afasta não só da praxe judicial⁴, mas também da linguagem forense, rogo-vos que me concedais nesta causa um privilégio apropriado ao réu e, conforme espero, não incómodo para vós: consentirdes que, ao falar em defesa de um excelso⁵ poeta e homem de larga

⁸ *Ratio*: espécie, género.

⁹ *Conformata*: modelada ou, neste caso, modulada, como propôs

F. R. G.

¹⁰ *Id...quo*: aquilo com que, isto é, os meios de.

¹¹ *Quantum est situm in nobis*: quanto está situado em nós, quanto existe em nós ou, melhor ainda, quanto em nós caiba. Outra sugestão de F. R. G.

§2¹ *Facultas ingenii*: aptidão do talento, aptidão inata.

² *Ratio aut disciplina*: neste caso, *ratio* corresponde a *studium* e *disciplina* a *exercitatio*. Cf. I, 1.

³ *Artes quae ad humanitatem pertinent*: cultura que respeita à humanidade, cultura humana. Tradução de F. R. G.

§3¹ *Res agere*: debater uma causa.

² *Tanto conuentu hominum ac frequentia*: reunião numerosa de importantes pessoas, tamanha e tão importante assistência. Cf. nota b ao texto latino.

³ *Genus dicendi*: género de discursar, estilo oratório.

⁴ *A consuetudine iudiciorum*: do costume dos julgamentos, do que é usual nos julgamentos.

⁵ *Summus*: eminente, excelso.

studium^e minime in iudiciis periculisque^f tractata est, uti prope nouo quodam et inusitato genere dicendi.

4. Quod si mihi a uobis tribui concedique^a sentiam, perficiam profecto, ut hunc A. Licinium non modo non segregandum, cum sit ciuis, a numero ciuium, uerum etiam, si non esset, putetis asciscendum fuisse.

III. Nam, ut primum ex pueris excessit Archias atque ab iis artibus^A, quibus aetas puerilis ad humanitatem informari solet, se ad scribendi studium contulit, primum Antiochiae — nam ibi natus est loco nobili —, celebri quondam urbe et copiosa atque eruditissimis hominibus liberalissimisque studiis adfluente, celeriter antecellere omnibus ingenii gloria contigit. Post in ceteris Asiae partibus cunctaque Graecia sic eius aduentus^b celebrabantur, ut famam ingenii expectatio hominis, expectationem ipsius aduentus admiratioque superaret.

5. Erat Italia^a tum plena Graecarum artium ac disciplinarum studiaque haec et in Latio^a uehementius tum colebantur quam nunc iisdem in oppidis et hic Romae^a propter tranquillitatem rei publicae^A non neglegebantur. Itaque hunc et^b Tarentini^B et^b Locrenses^B et^b Regini^B et^b Neapolita-

§4^A *Ab iis artibus... ad scribendi studium*: a educação literária de um romano começava pela aprendizagem da leitura e da escrita com o *ludi magister*; seguia-se a frequência do *grammaticus*, com quem aprendia gramática e literatura; finalmente, devia estudar retórica com o *rhetor*.

§5^A *Propter tranquillitatem rei publicae*: Roma desfrutou de um período da paz entre a morte de Gaio Mário (121 a. C.) e o início da Guerra Social (91 a. C.)

^B *Tarentini... Neapolitani*: habitantes de Tarento, Locros, Rêgio e Nápoles, cidades da Messápia, Brútio e Campânia, antigas colônias gregas.

^e *Otium ac studium*: hendiádis. Cf. nota 10 à tradução.

^f *In iudiciis periculisque*: outra hendiádis. Cf. nota 12 à tradução.

§4^a *Tribui concedique*: duplicação retórica.

^b *Eius aduentus... admiratioque superaret*: passo que a maioria dos comentadores interpreta de forma diferente. Preferimos a opção de F. R. G., porque permite estabelecer um quiasmo, figura muito frequente em Cícero: *famam ingenii, expectatio hominis/ expectationem ipsius, aduentus admiratioque*. Se se ligar *ipsius* a *aduentus* perde-se este efeito.

§5^a *Italia... Latio... Romae*: gradação descendente.

^b *Et... et... et...*: polissíndeto, que não conservámos na tradução.

erudição⁶ nesta assembleia de homens tão ilustrados⁷, perante a vossa cultura, enfim, com tal pretor a presidir ao julgamento⁸, eu discorra um pouco mais livremente sobre os estudos humanísticos e literários⁹; e consentirdes que, a favor de uma personalidade que por seus ócios literários¹⁰ jamais¹¹ se viu arrastada para penosos julgamentos¹², eu utilize um estilo oratório quase novo e inusitado.

4. Se eu vir que tal me outorgais e concedeis, levar-vos-ei, por certo, a decidir que Aulo Licínio não deve ser excluído, cidadão como é, do número dos cidadãos e que, quando o não fora, aí deveria ter sido incluído.

Argumentação

1. De causa

a) Narração

III. Ora bem. Quando Arquias saiu da infância¹ e transitou dos estudos² com os quais se costuma cultivar³ a mocidade para as aulas de retórica⁴, de pronto começou a su-

⁶ *Eruditissimus*: eruditíssimo. Em conformidade com as lições de F. R. G., procurámos diversificar a tradução dos superlativos absolutos simples do latim. Neste caso — e uma vez mais — optámos pela sua própria tradução.

⁷ *Literatissimus*: muito letrado, muito ilustrado.

⁸ *Exercere iudicium*: presidir ao julgamento.

⁹ *Humanitatis ac litterarum*: da humanidade e das letras.

¹⁰ *Otium ac studium*: ócio e estudo, ócio estudioso. Cf. nota e ao texto latino. A palavra *otium* não tinha em latim o matiz de inação que o português lhe confere.

¹¹ *Minime*: minimamente, isto é, nunca.

¹² *In iudiciis periculisque*: para julgamentos e perigos, para perigosos julgamentos, ou, talvez, para penosos julgamentos. Cf. nota f ao texto latino.

§4¹ *Ex pueris*: de entre os meninos; de menino.

² *Ab iis artibus = ab iis studiis*.

³ *Informari ad humanitatem*: formar para a cultura humana, cultivar.

⁴ *Ad scribendi studium*: para o estudo (da arte) de escrever, para o estudo da retórica. Substituímos *estudo* por *aula* a fim de evitar uma repetição desagradável em português. Adiante, optámos por *curso*.

ni^B ciuitate ceterisque praemiis^C donarunt et omnes, qui aliquid de ingeniis poterant iudicare, cognitione atque hospitio dignum existimarunt. Hac tanta celebritate famae cum esset iam absentibus notus, Romam uenit Mario consule et Catulo^D. Nactus est primum consules eos, quorum alter res ad scribendum maximas, alter cum res gestas tum etiam studium atque aures adhibere^E posset. Statim Luculli^E, cum praetextatus^F etiam tum Archias esset, eum domum suam receperunt. Sed erat hoc non solum ingenii ac litterarum^d, uerum etiam naturae atque uirtutis^d, ut domus, quae huius adulescentiae prima fuerit, eadem esset familiarissima se-nectuti.

6. Erat temporibus illis iucundus Q. Metello illi Numidico^A et eius Pio filio^B, audiebatur a M. Aemilio^C, uiuebat cum Q. Catulo et patre et filio^D, a L. Crasso^E colebatur, Lu-

^C Caeteris... praemiis: tratar-se de coroas e algumas dádivas.

^D Mario... et Catulo: cônsules em 102 a. C. Gaio Mário, tribuno da plebe e general, introduziu profundas reformas no exército romano, nomeadamente no que respeita à sua profissionalização. Quinto Lúcio Cátulo foi um escritor de mérito, autor de discursos vários e de memórias sobre o seu consulado.

^E Luculli: ilustre família romana, a que pertencia Lúcio Licínio Luculo, de quem tanto se fala neste discurso. L. Luculo foi cônsul em 74 a. C.

^F Cum praetextatus... esset: outra forma subtil-de-acentuar-a-cidadania romana de Arquias. Os jovens romanos usavam toga pretexta até aos 18 anos e, depois, a toga viril.

§6A Q. Metello... Numidico: Quinto Cecílio Metelo Numídico, cônsul em 109 a. C. Exilado posteriormente, por se negar a subscrever uma demagógica lei agrária de Lúcio Apuleio Saturnino.

^B Eius Pio filio: A traiectio coloca em evidência o cognome de Quinto Cecílio Metelo Pio, o dedicado filho de Q. Metelo Numídico que tanto lutou para obter perdão para o exílio paterno. Foi cônsul em 80 a. C.

^C M. Aemilio: Marco Emílio Escauro, cônsul em em 115 e orador famoso.

^D Q. Catulo et patre et filio: sobre Q. Lúcio Cátulo pai, cf. nota D ao § 5. O filho foi cônsul em 78 a. C. Presidiu ao tribunal em que foi julgado Gaio Verres, acusado por Cícero e defendido por Hortênsio. Cf. Introdução e nota J, abaixo.

^E L. Crasso: Lúcio Licínio Crasso, sogro de Mário. Foi cônsul em 95 a.C. Cícero elogiava os seus dotes oratórios.

^E Res... aures adhibere: zeugma. Note-se que, mesmo em português, o verbo proporcionar (que não é tradução exacta de adhibere, oferecer) concorda melhor com temas e feitos do que com interesse e atenção.

^d Ingenii... uirtutis: duas hendiádis (talento e letras/natureza e virtude = talento literário e natureza virtuosa).

plantar a todos pela fama⁵ do seu talento, primeiro (pois aí nasceu de família nobre) em Antioquia, cidade outrora populosa e rica, regorgitante de homens eruditíssimos e de cursos⁴ de artes liberais⁶. Depois, nas demais regiões da Ásia e na Grécia inteira, de tal modo se costumava festejar a sua chegada⁷ que a expectativa⁸ quanto ao homem suplantava a fama do seu talento, bem como a sua chegada⁷ e a admiração que provocava⁹ suplantavam as suas próprias expectativas⁸.

5. Nesse tempo, a Itália estava repleta da cultura e erudição gregas e estes estudos eram então cultivados no Lácio com entusiasmo maior do que agora nas mesmas cidades e não eram negligenciados aqui em Roma, graças à tranquilidade pública. Assim, os Tarentinos, os Locrenses, os Reginos e os Napolitanos concederam-lhe a respectiva cidadania e ainda outras distinções; e consideravam-no digno das suas relações¹ e da sua hospitalidade todos quantos minimamente podiam apreciar o talento². Sendo já conhecido no estrangeiro³ mercê do seu renome⁴, veio para Roma no consulado de Mário e Cátulo. Antes de mais, encontrou dois cônsules⁵ que podiam proporcionar-lhe, um, elevados temas para tratar⁶ e, outro, tanto feitos ilustres como interesse e atenção⁷. De pronto os Luculos — embora Arquias ainda usasse a toga pretexta — o receberam em sua casa. E por-

⁵ Gloria: laus e gloria podem equivaler-se em latim, no sentido de reputação.

⁶ Liberalissimi: muito liberais, isto é, muito próprios de homens livres.

⁷ Aduentus: neste caso, devido ao efeito estilístico pretendido por Cícero, repetimos a palavra chegada. Cf. nota b ao texto latino.

⁸ Expectatio: cf. nota anterior e aplique-se o que dissemos a expectativa.

⁹ Admirationem: para clarificar o pensamento, algo difícil de seguir, acrescentámos que provocava. Cf. nota b ao texto latino.

§51 Cognitio: conhecimento, isto é, como preferia F. R. G., relações.

² Aliquid de ingeniis... iudicare: ajuizar algo acerca dos talentos.

³ Absentibus: pelos ausentes (de Roma), pelos estrangeiros.

⁴ Hac tanta celebritate famae: por esta tamanha celebridade da fama (dele), ou, na elegante versão de F.R.G., por tamanho eco da sua glória.

⁵ Consules eos: aqueles cônsules. Em português, a frase fica mais expressiva com a substituição do pronome pelo numeral, como já F. R. G. aconselhava.

⁶ Ad scribendum: para escrever, para compor.

⁷ Studium atque aures: atenção e ouvidos.

cullos^F uero et Drusum^G et Octauios^H et Catonem^I et totam Hortensiorum^J domum deuinctam consuetudine cum tene- ret, adficiebatur summo honore, quod eum non solum cole- bant qui aliquid percipere atque audire studebant, uerum etiam si qui forte simulabant.

IV. Interim satis longo interuallo^L, cum esset cum L. Lucul- lo in Siciliam profectus et cum ex ea prouincia cum eodem Lucullo decederet, uenit Heracleam^M. Quae cum esset ciui- tas aequissimo iure ac foedere^e, adscribi se in eam ciuita- tem uoluit, idque, cum ipse per se dignus putaretur^f, tum auctoritate et gratia^f Luculli ab Heracliensibus impetrauit.

7. Data est ciuitas Siluani lege et Carbonis^A, «si qui foederatis ciuitatibus adscripti fuissent, si tum, cum lex ferebatur, in Italia domicilium habuissent et si sexaginta diebus apud praetorem essent professi». Cum hic domici- lium Romae multos iam anos haberet, professus est apud praetorem Q. Metellum^B, familiarissimum suum.

8. Si nihil aliud nisi de ciuitate ac lege^a dicimus, nihil di- co amplius; causa dicta est. Quid enim horum infirmari,

^F Lucillos: cf. nota E ao § 5.

^G Drusum: Marco Lívio Druso, tribuno da plebe em 91 a. C. A rejeição de uma lei sua, *De ciuitate sociis danda*, está na origem da Guerra Social. Cf. nota C ao § 8.

^H Octauios: outra família, ilustre a que pertenceu Gneu Octávio, cónsul em 87 a. C.

^I Catonem: como indicam alguns comentadores deste discurso, deve tratar-se do pai do famoso Catão de Útica. Cf. nota D ao § 22.

^J Hortensiorum domum: à família dos Hortênsios pertencia Quinto Hortênsio Hórtalo, o grande rival de Cícero. Foi cónsul em 69 a. C.

^L Satis longo interuallo: cerca de dez anos, decorridos entre 102 e 93 a. C.

^M Heracleam: Heracleia, cidade da Lucânia, perto de Tarento, aliada de Roma desde o século III a. C.

^A Lege Siluani et Carbonis: é a lei Pláucia Papíria, promulgada em 89 a. C. por Marco Pláucio Silvano e Gaio Papírio Carbão, no seguimento da *Lex Iulia de ciuitate Latinis et sociis danda*, de 90 a. C.

^B Q. Metellum: Q. Metelo Pio. Cf. nota B ao § 6.

^e Iure ac foedere: hendiadis (direito e aliança = direito de aliança).

^f Cum putaretur... auctoritate et gratia: uariatio (oração causal/com- plemento de causa).

^a De ciuitate et lege: hendiadis (da cidadania e da lei = da lei da cida- dania)

que não apenas tinha talento literário, mas também exce- lente carácter, a casa que fora a primeira a acolhê-lo na juventude⁸ continuaria a ser-lhe muitíssimo familiar na ve- lhice.

6. Naquele tempo, gozava da estima¹ do célebre² Quinto Metelo Numídico e de seu filho Pio; era escutado por Marco Emílio; convivia com Quinto Cátulo, o pai e o filho; era respeitado³ por Lúcio Crasso; e, fruindo da intimidade⁴ dos Luculos, de Druso, dos Octávios, de Catão e de toda a casa dos Hortênsios, era tratado com a maior deferência⁵, por- quanto não apenas o prezavam³ quantos procuravam com- preender e ouvir alguma coisa, mas também quantos even- tualmente o simulavam.

IV. Entretanto, passado tempo⁶, tendo partido para a Si- cília com Lúcio Luculo e tendo regressado dessa prouincia com o mesmo Luculo, veio para Heracleia. Gozando esta ci- dade aliada de perfeita igualdade de direito⁷, aí⁸ quis inscrever-se como cidadão, o que obteve dos Heraclideanos pela influência e prestígio de Luculo, muito embora de tal se considerasse digno por si próprio.

7. A cidadania romana foi concedida pela lei de Silvano e Carbão a todos quantos estivessem inscritos em¹ cidades aliadas

⁸ Quae... prima fuerit: que fora a primeira, que fora a primeira a recebê-lo.

^{§61} Erat... iucundus: era grato a, era agradável a.

² Illi: quando o pronome ille se liga a um nome próprio, exprime a ideia de notoriedade: aquele famoso, o famoso, etc.

³ Colebatur... colebant: o verbo *colo* também significa honrar, reve- renciar, sentidos talvez um pouco fortes, mesmo tendo em conta as intenções do defensor.

⁴ Totam Hortensiorum domum... cum teneret: tendo toda a casa dos Hortênsios ligada (a si) pelo convívio, gozando da intimidade dos Hortênsios.

⁵ Afficiebatur summo honore: era tratado com o mais elevado res- peito.

⁶ Satis longo interuallo: com um espaço de tempo relativamente longo. Trata-se, como dizemos na nota L ao texto latino, de cerca de dez anos.

⁷ Ciuitas aequissimo iure ac foedere: cidade com direito e aliança per- feitamente igual, cidade com muito equitativo direito de aliança. Cf. nota M ao texto latino.

⁸ In eam ciuitatem: nessa cidade. Preferimos o advérbio.

^{§71} Foederatis ciuitatibus adscripti: a construção latina permite traduzir por inscrito em. A letra, teríamos adscrito a.

Gratti^A, potest^b? Heracleaene esse tum adscriptum negabis? Adest uir summa auctoritate et religione et fide, M. Lucullus^B, qui se non opinari^c, sed scire, non audisse, sed uidisse, non interfuisse, sed egisse^c dicit. Adsunt Heraclienses legati, nobilissimi homines; huius iudicii causa cum mandatis et cum publico testimonio^d uenerunt, qui hunc adscriptum Heracliensem dicunt. Hic tu tabulas desideras Heracliensium publicas, quas Italicq bello^C incenso tabulario interisse scimus omnes. Est ridiculum ad ea, quae uidemus, nihil dicere, quaerere quae habere non possumus^e, et de hominum memoria tacere, litterarum memoriam flagitare, et, cum habeas amplissimi uiri^D religionem, integerrimi municipii ius iurandum fidemque^f ea, quae depruari nullo modo possunt, repudiare, tabulas, quas idem dicis solere corrumpi, desiderare^g.

9. An domicilium Romae non habuit is, qui tot annis ante ciuitatem datam sedem omnium rerum ac fortunarum suarum Romae collocauit? An non est professus? immo uero iis tabulis^A professus, quae solae ex illa professione colle-

§8^A Gratti: Grátio. Como se disse na introdução, o acusador de Árquias é uma figura desconhecida.

^B M. Lucullus: Marco Licínio Luculo, irmão de L. Luculo (cf. nota E ao §5). Foi adoptado como filho por Marco Terêncio Varrão, o conhecido polígrafo latino, e passou a chamar-se Marco Liciniano Terêncio Varrão ou simplesmente Marco Terêncio Varrão, como o pai adoptivo. Foi cônsul em 73 a. C.

^C Italic bello: a Guerra Itálica é a Guerra Social (91-88 a. C.).

^D Amplissimi uiri: M. Luculo.

§9^A Iis tabulis... quae...: os registos do pretor Q. Metelo Pio.

^b Potest?: interrogação retórica, como outras que se lhe seguem.

^c Non opinari... sed egisse: gradação.

^d Cum mandatis et cum publico testimonio: construção aproximável da hendiádis (com mandatos e com público testemunho = com mandato para (dar) público testemunho).

^e Ad ea, quae uidemus nihil dicere, quaerere quae habere non possumus: quiasmo e assíndeto entre dicere e quaerere.

^f Ius iurandum fidemque: hendiádis (juramento e garantia = garantia de juramento, garantia com juramento).

^g Repudiare... desiderare: homeoptoto (terminações morfológicamente iguais)

— se, na altura da promulgação da lei, tivessem domicílio em Itália e

— se, no prazo de sessenta dias, tivessem feito a respectiva declaração perante o pretor.

Como Árquias² já residia em Roma há muitos anos, fez a declaração perante o pretor Quinto Metelo, seu particular amigo³.

b) Confirmação

8. Se de nada mais falamos do que do direito de cidadania, nada mais tenho a dizer: a causa está apresentada¹. Quai destes factos² pode ser refutado, ó Grátio³? Negarás que Árquias estava então inscrito em Heracleia? Está aqui presente Marco Luculo, varão da maior autoridade moral, pela sua consciência e honorabilidade, que declara não conjecturar, mas saber, não ter ouvido, mas visto, não ter assistido, mas actuado. Estão presentes legados de Heracleia, pessoas ilustríssimas (vieram por causa deste julgamento, com o encargo de prestar testemunho público), que asseveram ter ele estado inscrito como cidadão heracleense. E tu queres ver agora⁴ os registos de Heracleia, que todos sabemos terem sido destruídos durante a guerra Itálica, no incêndio dos arquivos? É ridículo nada dizer sobre o que possuímos e procurar o que não podemos ter; fazer silêncio quanto a testemunhos pessoais⁵ e pedir com insistência provas documentais⁶; e, tendo-se a palavra de um homem tão distinto e a garantia sob juramento de um município integerrimo, repudiar aquilo que de modo algum pode ser corrompido e exigir registos que tu próprio dizes costumarem ser viciados.

² Hic: este.

³ Familiarissimum suum: muito seu familiar, seu amigo íntimo.

§8¹ Causa dicta est: a causa está dita.

² Quid horum: o que destas coisas.

³ Grattius: algumas traduções brasileiras escrevem Grátio, como se o latim apenas tivesse um t.

⁴ Hic: aqui, isto é, neste ponto da minha argumentação.

⁵ De hominum memoria: sobre o testemunho de homens.

⁶ Litterarum memoria: testemunho dos escritos.

gioque^a praetorum obtinent publicarum tabularum auctoritatem.

V. Nam, cum Appii tabulae^B neglegentius adseruatae dicerebantur, Gabinii^C quamdiu^b incolumis fuit, leuitas, post^b damnationem calamitas omnem tabularum fidem resignasset, Metellus^D, homo sanctissimus modestissimusque omnium, tanta diligentia fuit, ut ad L. Lentulum^E praetorem et ad iudices uenerit et unius nominis litura se commotum esse dixerit. His igitur tabulis nullam lituram in nomen A. Licinii uidetis.

10. Quae cum ita sint, quid est quod de eius ciuitate dubitatis, praesertim cum aliis quoque in ciuitatibus fuerit adscriptus? Etenim, cum mediocribus multis et aut nulla aut humili aliqua arte praeditis gratuito ciuitatem in Graecia homines impertiebant, Reginos^A credo^a aut^b Locrenses^A aut^b Neapolitanos^A aut^b Tarentinos^A, quod scaenicis artificibus^B largiri solebant, id huic summa ingenii praedito gloria noluisse! Quid? cum ceteri non modo post ciuitatem datam,^C sed etiam post legem Papiam^D aliquo modo in eorum municipiorum tabulas inrepperunt, hic, qui ne utitur quidem illis, in quibus est scriptus, quod semper se Heracliensem esse uoluit, reicietur?

^B Appii tabulae: os registos de Apio Cláudio Pulcro, cônsul em 79 a. C. Apio Cláudio era o pai do tristemente célebre Clódio, adversário de Milão. Cf. o discurso de Cícero *Pro Milone*.

^C Gabinii: os registos de Públio Gabínio Capitão, pretor em 89 a. C. e, depois, condenado de *repetundis*, ou seja por concussão.

^D Metellus: de novo Q. Metelo Pio.

^E L. Lentulum: Lúcio Lêntulo, pretor em 89 a. C.

§ 10^A Reginos... Tarentinos: cf. nota B ao § 5.

^B Scaenicis artificibus: os artistas teatrais obtinham a cidadania romana com relativa facilidade.

^C Post ciuitatem datam: entenda-se depois da concessão da cidadania pela Lei Júlia. Cf. nota A ao § 7.

^D Post legem Papiam: cf. nota A ao § 3.

§ 9^a Ex illa professione collegioque: passo controverso, que se presta a diferentes interpretações. Entendemo-lo como hendiádis (em conformidade com a sanção e o colégio... = em conformidade com a sanção colegial...)

^b Quamdiu... post: uariatio.

§ 10^a Credo: ironia.

^b Aut... aut... aut: polissíndeto.

9. Acaso não teve domicílio em Roma este que durante tantos anos, ainda antes da concessão da cidadania¹, em Roma colocou a sede de todos os seus interesses e haveres? Acaso não terá feito a devida declaração²? Pelo contrário! Fê-la naqueles registos que, em conformidade com a sanção colegial dos pretores, são os únicos a fazerem fé³ como registos públicos.

V. Com efeito, constando que os registos de Apio estavam conservados sem o mínimo cuidado e tendo a falta de ponderação de Gabínio, enquanto se manteve impune, ou o seu descrédito, depois da condenação, retirado toda a autoridade aos seus registos, Metelo, o mais íntegro e escrupuloso dos homens, foi tão cuidadoso que veio declarar perante o pretor Lêntulo e perante os juizes estar consternado com a rasura de um nome. Pois bem! Nestes registos, não vedes rasura alguma no nome de Aulo Licínio!

10. Assim sendo, porque duvidais da sua cidadania, mormente quando também tinha sido inscrito noutras cidades? Se na Magna Grécia se concedia¹ a cidadania de mão beijada² até a pessoas modestas, sem ocupação ou com humildes misteres³, acho que os Reginos, os Locrenses, os Neapolitanos ou os Tarentinos não iriam querer dar a este homem⁴, dotado da suprema glória do talento, o que costumavam prodigalizar aos artistas teatrais⁵... O quê? Quando outros, não apenas depois de concedida a cidadania romana, mas até depois da lei Pápia, se introduziram de qualquer modo⁶ nos registos desses municípios, há-de rejeitar-se alguém⁷ que nem sequer se serve daqueles em que está registado, porque sempre quis ser cidadão de Heracleia?

§ 9¹ Ante ciuitatem datam: antes de concedida a cidadania.

² An non est professus: acaso se não declarou.

³ Auctoritatem obtinere: obter autoridade, ter autoridade.

§ 10¹ Homines impertiebant: homines, sujeito indeterminado. Cf. francês on.

² Gratuito: outros lêem *grauatim* ou *haud grauatim*. *Grauatum* = a custo, não parece ajustar-se ao raciocínio.

³ Humili aliqua arte: com alguma profissão humilde.

⁴ Huic: a este. Como em casos semelhantes, o pronome pressupõe que Cícero apontava para Arquias.

⁵ Scaenicis artificibus: a artifices de cena, a artistas de cena.

⁶ Aliquo modo: de algum modo.

⁷ Hic: este, Arquias.

11. Censu nostros requiris: scilicet; est enim obscurum proximis censoribus^A hunc cum clarissimo imperatore L. Lucullo apud exercitum fuisse, superioribus^B cum eodem quaestore^C fuisse in Asia, primis Iulio et Crasso^D nullam populi partem esse censam. Sed, quoniam census non ius ciuitatis confirmat ac tantum modo indicat eum, qui sit census, ita se iam tum gessisse pro ciue, hic^b iis temporibus, quem tu criminari ne ipsius quidem iudicio in ciuium Romanorum iure esse uersatum, et^c testamentum^E saepe fecit nostris legibus et^c adiit hereditates^E ciuium Romanorum et^c in beneficiis ad aerarium^F delatus est a L. Lucullo pro consule.

VI. Quaere argumenta, si quae potes: numquam enim hic neque suo neque amicorum iudicio reuincetur.

12. Quaeres a nobis, Gratti, cur tanto opere hoc homine delectemur; quia suppeditat nobis, ubi et animus ex hoc forensi strepitu reficiatur et aures conuicio defessae conquiescant. An tu existimas aut^a suppetere nobis posse quod coti-

§11A *Proximis censoribus*: aquando dos recentes censores ou aquando dos últimos censos. Estes últimos censos tinham sido promovidos pelos censores (magistrados encarregados do recenseamento) do ano 70 a.C., Gneu Cornélio Léntulo e Lúcio Gélio Poplicola.

B. *Superioribus* (censoribus): no-recenseamento-de-89-a.C. eram censores Lúcio Márcio Filipe e Marco Perpena.

C. *Quaestore*: questor, magistrado responsável pelo erário, em Roma ou numa provincia.

D. *Iulio et Crasso*: Lúcio Júlio César, que deu nome à *lex Iulia* (cf. nota A ao § 7), foi cônsul em 90 a.C.; Públio Licínio Crasso, cônsul em 97 a.C. (pai do famoso Marco Licínio Crasso, conhecido por *Crassus Diues*, que fez parte do primeiro triunvirato, com César e Pompeio). O censo de L. César e P. Crasso teve lugar em 89 a.C.

E. *Testamentum ... hereditates*: só os cidadãos gozavam destes direitos.

F. *In beneficiis ad aerarium*: cf. nota 5 à tradução. Quando os altos magistrados romanos regressavam de um governo provincial, apresentavam um relatório da sua gestão, do qual, habitualmente, constava uma lista de colaboradores dedicados para os quais se pedia uma recompensa do Estado.

G. *Pro consule*: no fim da república, o procônsul era um magistrado responsável pelo governo de uma provincia. Cônsul, procônsul, pretor, censor, questor, etc. são diferentes graus da ordem senatorial, isto é, do *cursus honorum*.

§11^a *Est enim obscurum*: ironia.

b. *Quoniam census ... tantum indicat ... hic ...*: braquilogia. Na tradução acrescentámos *fica sabendo que*.

c. *Et ... et ... et ...*: polissíndeto.

§12a *Aut ... nisi ... aut ... nisi*: simetria.

11. Exiges os nossos censos. É evidente¹! Como se se não soubesse que, aquando do último censo, Arquias acompanhou o exército² com o preclaro general Lúcio Luculo; aquando dos anteriores, esteve na Ásia com o mesmo, então questor; e, aquando dos primeiros, Júlio e Crasso, não houve recenseamento de nenhuma parte do povo! Todavia, como o censo não confirma o direito de cidadania, mas apenas indica já se comportar como cidadão quem se recenseava, fica sabendo que, nesse tempo, aquele que tu maldosamente³ acusas de nem no seu próprio entender fazer parte dos cidadãos romanos de pleno direito⁴, não apenas fez testamento segundo as nossas leis, mas aceitou heranças de cidadãos romanos e foi até proposto pelo procônsul Lúcio Luculo para benesses, a expensas do erário público⁵.

VI. Procura argumentos, tantos quantos puderes! Nunca ele será repudiado, nem pela sua consciência, nem pela dos amigos.

2. *Extra causam*

12. Perguntarás, Grátio, porque tanto nos encanta este homem¹. Porque nos prodigaliza com que retemperar o espírito desta agitação do foro e dar descanso aos ouvidos saturados² de altercações. Julgarás tu que poderíamos encontrar quotidianamente que dizer em tamanha variedade de questões, se não cultivássemos o espírito³ com os estudos literários⁴, ou que o nosso espírito³ poderia suportar tamanha tensão, se o não deixássemos espairar nesses mesmos

§11¹ *Scilicet*: no sentido etimológico de *scire licet*.

2 *Apud exercitum fuisse*: ter estado entre o exército (mas sem fazer parte dele).

3 *Criminor*: acusar falsamente.

4 *In ciuium Romanorum iure esse uersatum*: encontrar-se no direito dos cidadãos romanos.

5 *In beneficiis ad aerarium*: nos benefícios no (do) erário (público). Cf. nota F ao texto latino.

§12¹ *Cur tanto opere hoc homine delectemur*: porque de tal modo nos encantamos com este homem.

2 *Aures ... defessae*: ouvidos esgotados.

3 *Animos nostros ... aut ... animos*: no latim o possessivo acompanha a primeira utilização de animos, que é um plural.

4 *Doctrina*: neste caso, equivalente a *studia*.

die dicamus in tanta uarietate rerum, nisi^a animos nostros doctrina excolamus, aut^a ferre animos tantam posse contentionem, nisi^a eos doctrina eadem relaxemus? Ego uero fautor me his studiis esse deditum; ceteros pudeat, si qui ita se litteris abdiderunt^b, ut nihil possint ex iis neque ad communem adferre fructum neque in aspectum lucemque^c proferre; me autem quid pudeat, qui tot annos ita uiuo, iudices, ut a nullius umquam me tempore aut^d commodo aut^d otium meum abstraxerit^e aut^d uoluptas auocarit^e aut denique sommus retardarit^e?

13. Quare quis tandem me reprehendat aut quis mihi iure suscenseat, si, quantum^a ceteris ad suas res obeundas, quantum^a ad^b festos dies ludorum celebrandos, quantum^a ad^b alias uoluptates et ad^b ipsam requiem animi et corporis conceditur temporum, quantum^a alii tribuunt tempestiuis conuiuibus^b, quantum^a denique alueolob^b, quantum^a pilae^b, tantum mihi egomet ad haec studia recolenda sumpsero? Atque hoc adeo mihi concedendum est magis, quod ex his studiis haec quoque crescit oratio et facultas^c, quae, quantumcumque est in me, numquam amicorum periculis defuit. Quae si cui leuior uidetur^d, illa quidem certe, quae summa sunt, ex quo fonte hauriam, sentio^d.

14. Nam, nisi multorum praeceptis multisque litteris mihi ab adulescentia suasisset nihil esse in uita magno opere expetendum nisi laudem atque honestatem, in ea autem persequenda omnes cruciatus corporis, omnia pericula mortis atque exsilia parui esse ducenda, numquam me pro salute uestra in tot ac tantas dimicationes atque in hos profligatorum hominum cotidianos impetus obiecissem. Sed pleni^a

^b Litteris abdiderunt: metáfora.

^c Aspectum lucemque: hendiádis (à vista e à luz = à vista da luz).

^d Aut... aut... aut: polissíndeto.

^e Abstraxerit... auocarit... retardarit: homeoptoto e gradação.

§13^a Quantum... quantum... quantum... quantum... quantum: anáfora.

^b Ad... ad... ad... conceditur... tribuunt... conuiuibus... alueolo... pilae: uariatio (verbos com construções diferentes).

^c Oratio et facultas: hendiádis (oração e capacidade = capacidade oratória).

^d Quae si... uidetur, illa... sentio: braquilógia. No português acrescentamos saiba que.

§14^a Pleni... plene... plena: poliptoto.

estudos¹? Eu não posso deixar de confessar que a eles⁵ me consagrei. Que se envergonhem os outros, todos os que se embrenharam nas letras sem nada delas extraírem para benefício geral e sem nada apresentarem à opinião pública⁶. Mas de que hei-de eu envergonhar-me, se⁷ durante tantos anos tenho vivido de tal modo que — em difíceis situações públicas⁸ ou em casos de interesse privado⁹ — nem o lazer¹⁰ me atraiu, nem os prazeres me arredaram, nem, enfim, o sono me retardou?

13. Por isso, quem irá criticar-me ou quem terá o direito de se exasperar comigo, se eu próprio consagrar à prossecução destes estudos o mesmo tempo que outros gastam com os seus assuntos particulares, com a celebração de dias festivos dos jogos, com outros prazeres, ou com o simples¹ repouso de espírito e corpo; o mesmo que outros votam a banquetes prolongados, ou ainda ao jogo de dados² e à pela³? Tudo isto deve ser-me concedido com tanto mais razão⁴ quanto é destes estudos que cresce esta minha⁵ capacidade oratória, a qual, por pequena que seja⁶, nunca faltou aos amigos nos seus litígios. Se ela parecer a alguém de pouca valia, saiba que não desconheço⁷ de que fonte beber outras, por certo mais valiosas.

14. De facto, se desde a juventude me não tivesse conhecido, com as lições de muitos e com muitas leituras¹, de que nada se deve mais pertinazmente ambicionar na vida do que glória e honra² e de que, para as alcançar, se deve ter

⁵ His studiis: a estes estudos. Cf. nota anterior.

⁶ In aspectum lucemque: à vista e à luz. Cf. nota c ao texto latino.

⁷ Qui: que.

⁸ Tempus: neste passo, tempus corresponde a periculum, perigo (público).

⁹ Commodum: interesse (privado).

¹⁰ Otium: cf. nota 10 ao § 3.

§13¹ Ad ipsam requiem: ao próprio repouso.

² Alueolo: ao tabuleiro dos dados.

³ Pilae: à bola ou, para usar vocábulo mais vernáculo, à pela.

⁴ Adeo... magis: tanto mais.

⁵ Haec: esta.

⁶ Quantumcumque = quantumlacumque.

⁷ Sentio: reconheço, compreendo, sei.

§14¹ Multis... litteris: com muitos escritos.

² Nisi lauden: sobre o sentido de laus, cf. nota 5 ao § 4.

omnes sunt libri, plenae^a sapientium uoces, plena^a exemplorum uetustas: quae iacerent in tenebris omnia, nisi litterarum lumen accederet. Quam multas nobis imagines non solum ad intuendum, uerum etiam ad imitandum fortissimorum uirorum expressas scriptores et Graeci et Latini reliquerunt! quas ego mihi semper in administranda republica proponens animum et mentem meam ipsa cogitatione hominum excellentium conformabam.

VII. 15. Quaeret quispiam^a: quid? illi^b ipsi summi uiri, quorum uirtutes litteris proditae sunt, istane^b doctrina, quam tu effers laudibus, eruditi fuerunt? Difficile est hoc de omnibus confirmare, sed tamen est certum quod respondeam. Ego multos homines excellenti animo ac uirtute fuisse et sine doctrina, naturae ipsius habitu prope diuino, per se ipsos et moderatos et graues exstitisse fateor; etiam illud^c adiungo, saepius ad laudem atque uirtutem^d naturam sine doctrina quam sine natura ualuisse doctrinam^e! Atque idem ego hoc^f contendo, cum ad naturam eximiam et illustrem accesserit ratio quaedam conformatioque doctrinae, tum illud nescio quid praeclarum ac singulare solere existere.

16. Ex hoc^a esse hunc numero, quem patres nostri uiderunt, diuinum hominem Africanum^A, ex hoc^a C. Laelium^B, L. Furium^C, moderatissimos homines et continentissimos^b,

§16^A *Africanum*: Públio Cornélio Cipião Emiliano Africano Numantino, filho de Lúcio Emílio Paulo Macedónico (Paulo Emílio) e adoptado por Públio Cornélio Cipião. Os apodos de Africano e Numantino têm origem nas vitórias de Cipião Emiliano sobre Cartago (146 a. C.) e Numância (133 a. C.).

^B *Laelium*: Gaio Lélío Sapiente, grande amigo de Cipião Emiliano. Foi cônsul em 140 a. C. Acérrimo inimigo de Viriato.

^C *L. Furium*: Lúcio Fúrio Filo, outro grande amigo de Cipião Emiliano. Foi cônsul em 136 a. C. Note-se que as personalidades citadas nestas três notas faziam parte do famoso círculo dos Cipiões, promotores da divulgação da cultura grega em Roma.

§15^a *Quaeret quispiam*: praemunitio.

^b *Illi... ista*: antítese.

^c *Illud*: prolepse (o pronome antecipa a afirmação que vai fazer-se).

^d *Laudem atque uirtutem*: hendiadis (louvor e virtude = louvor da virtude).

^e *Naturam sine... quam sine... doctrinam*: antítese.

^f *Hoc*: outra prolepse.

§16^a *Ex hoc... ex hoc... ex hoc*: anáfora e assíndeto.

^b *Moderatissimos... et continentissimos*: expressão pelonástica.

em pouca conta³ a tortura física⁴ e quaisquer riscos de morte ou exílio, nunca eu teria arrostado, apenas⁵ para vossa salvação, tantas e tamanhas lutas e estes diários ataques de homens tão corruptos. Mas todos os livros estão plenos de obras assinaláveis⁶, plenas estão as lições dos sábios, plena a Antiguidade de exemplos: todos ficariam na sombra, se lhes não valesse a luz das letras. Quantas figuras de homens valorosos nos deixaram gravadas os escritores gregos e latinos, não para as contemplarmos, mas para as imitarmos! Tendo-as sempre diante dos olhos ao administrar o estado, modelava espírito e inteligência só de pensar nesses⁷ insignes varões.

VII. 15. Poder-se-á perguntar¹: «Pois quê? Porventura se formaram com esta cultura² que tanto enalteces³ aqueles mesmos eminentes vultos⁴ cujas virtudes as letras deram a conhecer?» Seria difícil afirmá-lo quanto a todos, mas é seguro o que vou responder: reconheço ter havido inúmeros homens de superior espírito e virtude, mas sem instrução², que por si próprios se mostraram morigerados e austeros⁵, como por divina propensão natural. Também acrescento: mais vezes importaram para o louvor da virtude dons naturais⁶ sem cultura² do que a cultura sem os dons naturais. E posso ainda asseverar o seguinte⁷: quando a distintos e excelentes dons naturais se junta uma certa instrução e formação cultural⁸, não sei que possa existir de mais preclaro e singular.

³ *Parui*: de pouco valor.

⁴ *Cruciatu corporis*: sofrimento do corpo.

⁵ *Pro salute uestra*: pela vossa salvação. O apenas é nosso.

⁶ *Pleni... plenae... plena*: tem de subentender-se, como assinalam muitos comentaristas, *illorum quae summa sunt*. Cf. final do § 13: *illa... quae summa sunt*.

⁷ *Ipsa cogitatione hominum excellentium*: pela própria lembrança de...

§15¹ *Quaeret quispiam*: perguntará alguém.

² *Doctrina*: cultura, educação, instrução. Cf. nota 4 ao § 12.

³ *Effers laudibus*: elevas com louvores. F. R. G. traduziu por *exaltas com louvores*.

⁴ *Viri*: homens, varões.

⁵ *Moderatos et graues*: F. R. G. traduziu por *regrados e austeros*.

⁶ *Natura*: neste caso, equivalente a *dons naturais*. Cf. nota 1 ao § 1.

⁷ *Hoc*: isto.

⁸ *Ratio... conformatioque doctrinae*. Cf. notas 3 ao § 1 e 2 a este §.

ex hoc^a fortissimum uirum et illis temporibus doctissimum, Catonem^D illum senem: qui profecto si nihil ad percipiendam colendamque uirtutem litteris adiuuarentur, numquam se ad earum studium contulissent. Quod si non hic tantus fructus ostenderetur et si ex his studiis delectatio sola peteretur, tamen, ut opinor, hanc animaduersionem humanissimam ac liberalissimam iudicaretis. Nam ceterae neque temporum^e sunt neque aetatum^e omnium neque locorum^e; at haec studia adulescentiam alunt, senectutem oblectant, secundas res ornant, aduersis perfugium ac solacium praebent, delectant domi, non impediunt foris, pernoctant nobiscum, peregrinantur^d, rustificantur.

VIII. 17. Quod si ipsi haec neque attingere neque sensu nostro gustare possemus^a, tamen ea mirari deberemus^a, etiam cum in aliis uideremus^a. Quis nostrum tam animo agresti ac duro fuit, ut Roscii^A morte nuper non commoueretur? qui cum esset senex mortuus, tamen propter excellentem artem ac uenustatem uidebatur omnino mori non debuisse. Ergo ille^b corporis motu^c tantum amorem sibi conciliarat a nobis omnibus^d: nos^b animorum incredibiles motus^c celeritatemque ingeniorum neglegemus?

18. Quotiens^a ego hunc Archiam uidi, iudices, — utar enim uestra benignitate, quoniam me in hoc nouo genere dicendi tam diligenter attenditis —, quotiens^a ego hunc uidi, cum litteram scripsisset nullam, magnum numerum opti-

^D *Catonem... senem*: Marco Pórcio Catão, o Censor, cujo cognome tem origem no cargo por ele exercido em 184 a. C. Político, agricultor e escritor, foi cônsul em 195 a. C. Grande defensor da cultura latina, em oposição às tendências helenizantes dos Cipões. Cf. nota I ao §6.

§17A *Roscii*: Quinto Róscio Galo, famoso actor. Cícero defendeu-o numa causa particular (cf. *Pro Roscio*).

^e *Neque temporum... neque aetatum... neque locorum*: note-se o desenvolvimento assimétrico — *temporum / secundas res... aduersis; aetatum / adulescentiam, senectutem; locorum / domi, foris... rustificantur*.

^d *At haec... peregrinantur, rustificantur*: assíndeto.

§17a *Possemus... deberemus... uideremus*: hemeoptoto.

^b *Ille... nos*: antítese.

^c *Corporis motu... animorum... motus*: antítese.

^d *A nobis omnibus*: nos: assíndeto.

§18a *Quotiens... quotiens... quotiens... quotiens*: anáfora.

16. Está neste número¹ o sacrossanto homem que nossos pais conheceram, o Africano; estão¹ Gaio Lélío e Lúcio Fúrio, homens tão comedidos; está¹ o célebre Catão, o Velho, homem de rija tēpera e, para o seu tempo, muito culto. Na verdade, se as letras em nada os auxiliassem na aprendizagem e cultivo da virtude², nunca eles se teriam consagrado ao seu estudo. E ainda que tão grande fruto se não mostrasse e que de tais estudos apenas se reclamasse o simples deleite, mesmo assim, segundo me parece, haveríeis de considerar bem digno de homens livres³ este refrigério do espírito. É que os outros nem são de todas as ocasiões, nem de todas as idades, nem de todos os lugares, ao passo que estes estudos nutrem a juventude, distraem a velhice, realçam os momentos felizes, propiciam refúgio e conforto nos infelizes, deleitam-nos em casa, não nos estorvam na rua, dormem connosco, connosco viajam, acompanham-nos no campo⁴.

VIII. 17. E mesmo que nós próprios não conseguíssemos entender nem apreciássemos tais estudos¹, deveríamos pelo menos² admirá-los, muito embora em outrem os vissemos. Qual de nós teve ânimo tão rude e insensível³ que se não co-

§16¹ *Ex hoc numero... ex hoc... ex hoc*: F. R. G. conseguiu traduzir este passo mais próximo da letra: «É deste número... deste número... deste número...»

² *Ad percipiendam colendamque uirtutem*: para aprender e cultivar a virtude.

³ *Humanissimam ac liberalissimam iudicaretis*: julgaríeis muito de homens e muito livre. F. R. G. propunha «deveríeis julgar (esta recreação do espírito) bem humana e liberal».

⁴ *At haec studia... rustificantur*: procurámos traduzir este magnífico trecho sem adulterar o ritmo ciceroniano. Reconhecemos, no entanto, que nos foi impossível igualar a musicalidade da versão de F. R. G.: «É que as outras recreações nem são de todos os momentos, nem de todas as idades e lugares, ao passo que estes estudos alimentam a adolescência e recreiam a velhice; são o ornamento da ventura e o refúgio e consolação da desventura; deleitam-nos em casa e não nos embaraçam fora dela; pernoitam connosco, seguem-nos em viagem, acompanham-nos no campo».

§17¹ *Sensu nostro gustare*: saborear com o nosso sentido.

² *Tamen*: todavia.

³ *Tam animo agresti ac duro fuit*: agrestis refere-se à falta de educação, durus à falta de sensibilidade.

morum uersuum de iis ipsis rebus, quae tum agerentur, dicere ex tempore^b! Quotiens^a reuocatum eandem rem dicere commutatis uerbis atque sententiis! Quae uero accurate cogitateque^b scripsisset, ea sic uidi probari, ut ad ueterum scriptorum laudem^c perueniret. Hunc ego non diligam, non admirer^d, non omni ratione defendendum putem? Atque sic a summis hominibus eruditissimisque accepimus, ceterarum rerum studia et^e doctrina et^e praeceptis et^e arte constare, poetam natura ipsa ualere et mentis uiribus excitari et quasi diuino quodam spiritu inflari. Quare suo iure noster ille Ennius^A sanctos appellat poetas, quod quasi deorum aliquo dono atque munere commendati nobis esse uideantur.

19. Sit igitur, iudices, sanctum apud uos, humanissimos homines^a, hoc poetae nomen, quod nulla umquam barbaria^b uiolauit. Saxa et solitudines^A uoci respondent, bestiae saepe immanes^B cantu flectuntur atque consistunt: nos instituti rebus optimis non poetarum uoce moueamur? Homerum Colophonii^C ciuem esse dicunt^c suum, Chii^C suum uindicant^c, Salaminii^C repetunt^c, Smyrnaei^C uero suum esse confirmant^c, itaque etiam delubrum eius in oppido dedicaue-

§18^A Ennius: Quinto Enio, poeta arcaico muito admirado pelos Romanos. Apenas chegaram até nós alguns fragmentos das suas obras, por exemplo do poema épico *Annales*

§19^A Saxa et solitudines: alusão ao mito de Anfion, cuja lira pôs em movimento as pedras com que ergueu as muralhas de Tebas.

^B Bestiae... immanes: referência ao mito de Orfeu, cuja música atraía e domava os animais ferozes.

^C Colophonii... Smyrnaei: habitantes de Cólofon (cidade da Ásia Menor), Quios (ilha da costa jónica, na Ásia Menor), Salamina (ilha da Ática, no golfo Sarónico) e Esmirna (cidade da Ásia Menor).

^b Ex tempore... accurate cogitateque: antítese.

^c Ad ueterum scriptorum laudem (scilicet Graecorum): mendacium (pequeno exagero).

^d Admirer, non...: assíndeto.

^e Et... et... et: polissíndeto. Na tradução optámos pelo assíndeto.

§19^a Humanissimos homines: figura etimológica.

^b Barbaria: metonímia (abstracto pelo concreto).

^c Dicunt... uindicant... repetunt... confirmant... contendunt: gradação.

movesse com a recente⁴ morte de Róscio? Ele morreu ancião, mas parecia não dever sequer ter morrido⁵, tal o seu superior talento e o seu porte⁶. Ora, se ele tinha conquistado tão grande afecto de todos nós com a mera expressão corporal⁷, havemos de ficar indiferentes aos incríveis transportes do espírito e à vivacidade do talento⁸?

18. Quantas vezes eu vi Arquias¹, Juizes (usarei da vossa benevolência, já que tão interessadamente me escutais neste novo estilo oratório²), quantas vezes o vi dizer de improviso, sem escrever uma só letra, grande número de magníficos versos sobre os próprios factos³ que então ocorriam! Quantas vezes, chamado a bisar⁴, o vi dizer o mesmo por outras palavras e pensamentos! E vi ser tão⁵ aplaudido quanto, apurada e reflectidamente, tivesse escrito que lo-grava o renome de vetustos escritores. E não hei-de estimá-lo⁶, não hei-de admirá-lo, não hei-de considerá-lo digno de ser por todos os meios defendido? Demais, aprendemos com homens muito ilustres e eruditos que os outros estudos pressupõem ensino, regras, teoria⁷, enquanto o poeta vale pela sua própria natureza, é estimulado⁸ pelas faculdades mentais e como que inspirado⁹ por um bafejo divino. Daí⁹ o nosso famoso Enio de direito chamar *sagrados* aos poetas, pois

¹ Nuper: recentemente.

⁵ Omnino mori non debuisse: não deveria ter morrido completamente.

⁶ Venustas: F. R. G. como seria de esperar, encontrou melhor solução — encanto pessoal.

⁷ Corporis motu: com o movimento do corpo.

⁸ Animorum... ingeniorum: dos espíritos... dos talentos.

§18¹ Hunc Archiam: este Arquias. Cf. nota 4 ao § 10.

² In hoc... genere dicendi: cf. final do § 3.

³ De iis ipsis rebus: acerca daquelas mesmas coisas.

⁴ Reuocatus: tornado a chamar (para repetir). Chamado a bisar é a tradução adoptada por F. R. G.

⁵ Sic: de tal modo.

⁶ Non diligam... non putem: não estimarei, não admirarei, não julgarei. Preferimos o futuro perifrástico proposto por F. R. G.

⁷ Et doctrina et praeceptis et arte constare: consistem no ensino, nas regras e na teoria. Cf. nota e ao texto latino.

⁸ Excitari... inflari: a tradução é de F. R. G.

⁹ Quare: por esta razão.

runt^d; permulti alii^D praeterea pugnant inter se atque contendunt^{c,e}.

IX. Ergo illi alienum^f, quia poeta fuit, post mortem^f etiam expetunt: nos hunc uiuum^f, qui et uoluntate et legibus noster^f est, repudiamus? praesertim cum omne olim studium atque omne ingenium contulerit Archias ad populi Romani gloriam laudemque celebrandam. Nam et Cimbricas res^E adulescens attigit et ipsi illi C. Mario^F, qui durior ad haec studia uidebatur, iucundus fuit.

20. Neque enim quisquam est tam auersus a Musis, qui non mandari uersibus aeternum suorum laborum facile praeconium patiat^a. Themistoclem^A illum, summum Athenis uirum, dixisse aiunt, cum ex eo quaereretur, quod acroama aut cuius uocem libentissime audiret, «eius, a quo sua uirtus optime praedicaretur». Itaque ille Marius item eximie L. Plotium^B dilexit, cuius ingenio putabat ea, quae gesserat, posse celebrari.

21. Mithridaticum uero bellum^A, magnum atque difficile et in multa uarietate terra marique uersatum, totum ab hoc expressum est; qui libri non modo L. Lucullum^B, fortissimum et clarissimum uirum, uerum etiam populi Romani nomen illustant. Populus enim Romanus aperuit Lucullo

^D *Permuli alii*: por exemplo os habitantes de Atenas, de Argos ou da ilha de Rodas.

^E *Cimbricas res*: as guerras travadas em 101 a. C. contra os Cimbrós, povo germânico.

^F *C. Mario*: cf. nota D ao § 5.

§20^A *Themistoclem*: Famoso estadista ateniense, comandante da esquadra que venceu os Persas em Salamina.

^B *L. Plotium*: Lúcio Plócio Galo, retor e historiador.

21^A *Mithridaticum... bellum*: a guerra travada contra Mitridates, rei do Ponto, entre 74 e 63 a. C. e na qual se distinguuiu Luculo. Mitridates só viria a ser definitivamente derrotado por Gneu Pompeio.

^B *L. Lucullum*: cf. nota E ao § 5.

^d *Dedicauerunt; permulti*: assíndeto.

^e *Pugnant atque contendunt*: duplicação retórica.

^f *Illi alienum... post mortem... nos hunc uiuum qui... noster est*: antitese.

§20^a *Neque enim... facile patiat*: ironia.

parecem ter-nos sido confiados por alguma dávida ou recompensa dos deuses¹⁰.

19. Seja, pois, sagrado perante vós, Juizes, homens de tão humana cultura¹, este nome de poeta jamais violentado por barbárie alguma. Os rochedos e os ermos respondem à voz; os animais selvagens impressionam-se com o canto e ficam imóveis; nós, educados com os melhores ensinamentos, não nos comoveremos com a voz dos poetas? Os Colofónios dizem Homero seu cidadão; os Quios reclamam-no; os Salamínios exigem-no; os Esmirneus asseveram que ele é seu e até lhe² consagraram um santuário na sua cidade; além disso, vários outros por ele lutam e questionam entre si.

IX. Pois bem: aqueles anseiam por um estrangeiro, mesmo depois de morto, só porque foi poeta. E nós havemos de repudiar este, que está vivo³ e é nosso, por vontade própria e pelas leis, principalmente quando há tanto tempo aplica⁴ todo o seu zelo e todo o seu talento na celebração da glória e do louvor do povo romano? Com efeito, jovem ainda, não só se consagrò às Guerras Címbricas, como até agradou ao famoso Gaio Mário, que parecia assaz rude para estes estudos.

20. Em boa verdade, ninguém é tão avesso às Musas¹ que de livre vontade não deixe cometer ao verso² o pregão sempiterno dos seus feitos. O célebre Temístocles, preclaro varão ateniense, ao ser-lhe perguntado que recital³ ou que voz ouviria com mais agrado⁴, respondeu, diz-se, «a voz daquele que melhor⁵ enaltecesse o seu valor». Por isso, o famoso

¹⁰ *Dono atque munere*: como salientam alguns comentadores, *donum* é uma oferta de moto-próprio; *munus* é uma mercê, uma recompensa.

§19¹ *Humaníssimos homines*: homens de cultura tão humana. Seguimos a tradução de F. R. G.

² *Eius = ei*.

³ *Hunc uiuum*: este vivo.

⁴ *Contulerit*: aplicou.

§20¹ *Auersus a Musis*: expressão moldada no grego.

² *Versibus*: aos versos.

³ *Acroama*: helenismo. Pode significar concerto, recital, ou o respectivo executante. Como F. R. G., entendemos que o primeiro sentido se aplica melhor a este passo.

⁴ *Libentissime*: de melhor grado.

⁵ *Optime*: o melhor possível.

imperante Pontum^c et regiis quondam opibus et ipsa natura et regione^a uallatum; populi Romani exercitus eodem duce non maxima^b manu^c innumerabiles Armeniorum^d copias^e fudit; populi Romani laus est urbem amicissimam Cyzicenororum^e eiusdem consilio ex omni impetu regio^f atque totius belli ore ac faucibus^d ereptam esse atque seruatam; nostra semper feretur et praedicabitur L. Lucullo dimicante cum interfectis ducibus depressa hostium classis et incredibilis apud Tenedum^g pugna illa naualis: nostra^f sunt tropaea, nostra^f monumenta^h, nostri^f triumphi. Quae quorum ingeniis efferuntur, ab iis populi Romani fama celebratur.

22. Carus fuit Africano superiori^A noster Ennius^B, itaque etiam in sepulcro Scipionum^C putatur is esse constitutus ex marmore. At iis laudibus certe non solum ipse, qui laudatur, sed etiam populi Romani nomen ornatur. In caelum

^C Pontum: o Ponto, região da Ásia Menor situada nas proximidades da Arménia, que de era rei Mitridates. Cf. nota E ao § 19.

^D Armeniorum copias: as tropas de Tigranes da Arménia, aliado de Mitridates (cf. nota E ao § 21). Eram cerca de 200 000 homens, contra os 10 000 romanos.

^E Vrbs Cyzicenororum: Cízico, colónia de Mileto na Propóntide (Ásia Menor).

^F Ex omni impetu regio: este ataque régio era o de Mitridates.

^G Apud Tenedum pugna: batalha naval junto a Ténedos, ilha na costa da Tróade.

§22^A Africano superiori: Públio Cornélio Cipião, o vencedor da batalha de Zama, contra os Cartagineses (202 a. C.), pai adoptivo de Cipião Emiliano (cf. nota A ao § 16).

^B Ennius; cf. nota A ao § 18.

^C In sepulcro Scipionum: as ruínas do famoso sepulcro dos Cipíões, junto à via Apia, não permitem reconstituir a decoração que antigos escritores mencionam.

§21^a Natura et regione: hendíadis (natureza e região = natureza da região).

^b Non maxima: ítotes.

^c Non maxima manu innumerabiles... copias: antítese.

^d Ore ac faucibus: hendíadis.

^e Totius belli ore ac faucibus: metáfora.

^f Nostra... nostra... nostri: políptoto.

^h Monumenta, nostri: assíndeto.

Mário estimou muitíssimo a Lúcio Plócio, cujo talento supunha capaz⁶ de celebrar suas façanhas.

21. Efectivamente, a Guerra Mitridática, longa e difícil, travada em terra e no mar com tão variados sucessos¹, foi completamente narrada por Arquias², e os livros respectivos³ não celebram apenas Lúcio Luculo, homem tão valoroso e ilustre, mas também o nome do povo romano. Foi, com efeito, o povo romano que, sob o comando de Luculo⁴, abriu o Ponto, defendido por antigas forças régias⁵ e pela própria natureza da região⁶; foi o exército do povo romano que, sob o comando do mesmo⁷, dizimou as incontáveis tropas dos Arménios com um punhado de homens⁸. É glória do povo romano que, por seu designio, a cidade de Cízico⁹, fidelíssima aliada¹⁰, tenha sido salva de qualquer ataque régio e arrancada das fauces hiantes de toda uma guerra¹¹. Será sempre referida e enaltecida como acção nossa¹² a terrível batalha naval de Ténedos, em que se bateu Lúcio Luculo¹³ e na qual, mortos os almirantes, a esquadra inimiga¹⁴ foi afundada. São nossos os troféus, nossos os monumentos, nossos os triunfos! Celebram, afinal, a glória do povo romano aqueles cujo talento enaltece tais¹⁵ sucessos.

22. O nosso Enio foi caro ao primeiro Africano e até se julga estar fixado no mármore do sepulcro dos Cipíões. Com

⁶ Cuius ingenio putabat... posse celebrari: por cujo talento julgava poderem ser celebrados.

§21¹ In multa uarietate: com grande variedade (de sucessos), com variada fortuna.

² Ab hac: por este. Cf. nota 4 ao § 10.

³ Qui libri: e estes livros. A substituição de estes por respectivos baseia-se na versão de F. R. G.

⁴ Lucullo imperante: sendo Luculo comandante.

⁵ Regiis quondam opibus: quondam terá, neste passo, valor adjectivo.

⁶ Natura et regione uallatum: passo duvidoso. Outras leituras: naturae regione uallatum (sentido idêntico) e natura egregie uallatum (singularmente, pela natureza).

⁷ Eodem duce: sendo o mesmo comandante.

⁸ Non maxima manu: com um contingente não muito grande.

⁹ Cyzicenororum: dos Cízicenos.

¹⁰ Amicissimam: amicíssima, fidelíssima.

¹¹ Totius belli ore ac faucibus: adoptámos a tradução de F. R. G.

¹² Nostra: nossa (acção).

¹³ L. Lucullo dimicante: combatendo L. Luculo.

¹⁴ Hostium classis: a esquadra dos inimigos.

¹⁵ Quae: coisas que, estas coisas.

huius proauus Cato^D tollitur^a: magnus honos populi Romani rebus adiungitur^a. Omnes denique illi Maximi^E, Marcelli^{E b}, Fuluii^E, non sine communi omnium nostrum laude^c decorantur.

X. Ergo illum^d, qui haec fecerat, Rudinum hominem^F, maiores nostri in ciuitatem receperunt: nos hunc^d Heracliensem, multis ciuitabus expetitur, in hac autem legibus constitutum, de nostra ciuitate eiciamus?

23. Nam, si quis minorem gloriae fructum putat^a ex Graecis uersibus percipi quam ex Latinis, uehementer errat, propterea quod Graeca leguntur in omnibus fere gentibus, Latina suis finibus, exiguis sane, continentur. Quare, si res eae quas gessimus orbis terrae regionibus definiuntur^b, cupere debemus, quo manus nostrorum et tela peruenerint, eodem gloriam famamque^c penetrare, quod cum ipsis populis, de quorum rebus scribitur, haec ampla sunt, tum iis certe, qui de uita gloriae causa dimicant, hoc maximum et periculorum^d incitamentum est et laborum^d.

24. Quam multos scriptores^A rerum suarum magnus ille^a

^D Cato: Marco Pórcio Catão, o Censor (cf. nota D ao § 16) era antepassado de Marco Pórcio Catão de Útica (cf. nota F ao § 6), cidadão integérrimo, adversário de Júlio César. Salústio fez um magnífico retrato de ambos, cuja leitura se aconselha (*De coniuratione Catilinae*, LIV).

^E Maximi, Marcelli, Fuluii: três generais intervenientes nas guerras Púnicas — Quinto Fábio Máximo Cunctator, Marco Cláudio Marcelo e Quinto Fúlvio Flaco. Fúlvio poderá ser Marco Fúlvio Nobilior. Cf. nota F ao § 27.

^F Rudinum hominem: Rúdias, cidade da Calábria, não era foederata como Heracleia.

§24^A Quam multos scriptores: Os mais conhecidos cronistas dos feitos de Alexandre Magno foram Aristobulo, Calístenes, Nearco (também almirante da esquadra de Alexandre), Onesícrito, etc., além do poeta épico Quérido.

§22^a Tollitur... adiungitur: homeoptoto.

^b Maximi, Marcelli, Fuluii: sínédoque e assíndeto.

^c Non sine... laude: lítotes.

^d Illum... hunc: antítese.

§23^a Nam, si quis... putat...: praemunitio.

^b Orbis terrae regionibus definiuntur: hipérbole.

^c Gloriam famamque: hendíadis (glória e renome = glorioso renome).

^d Periculorum... et laborum: hendíadis (dos perigos e trabalhos = dos perigosos trabalhos).

§24^a Magnus ille... hic Magnus: antítese.

estas honrarias, por certo se não glorifica apenas aquele que se louva, mas também o nome do povo romano. Eleva-se aos céus Catão, bisavô deste nosso contemporâneo¹: acresce grande honra à gesta do povo romano. Enfim, não é sem o louvor geral de todos nós que são glorificados todos os Máximos, Marcelos, Fúlvios.

X. Pois bem: os nossos maiores admitiram como cidadão um natural de Rúdias², porque escrevera sobre estas coisas³; nós havemos de expulsar da nossa cidade este heracleense, cobiçado por tantas outras⁴ e nesta fixado pelas leis?

23. Ora, se alguém julga poder obter menor nomeada de versos gregos do que dos latinos, profundamente¹ se engana: as obras² gregas são lidas em quase todo o mundo, as latinas estão confinadas às suas fronteiras evidentemente exíguas. Consequentemente, se os nossos feitos têm como fronteira os confins do globo, devemos ansiar por que, aonde chegarem as nossas forças armadas³, aí penetre o nosso glorioso renome. Se tudo isto é importante para os povos cujos feitos se narram, também constitui enorme incentivo para as arriscadas façanhas daqueles que arriscam a vida pela glória⁴.

24. Quantos cronistas¹ dos seus feitos² se diz ter tido consigo o famoso Alexandre Magno! No entanto, ao parar no Sígeu, junto ao túmulo de Aquiles, ele clamou: «Ó afortunado jovem, que encontraste um Homero, pregóeiro do teu valor!» E justamente! Se não tivesse existido essa magnífica³ *Ilíada*, o mesmo túmulo que cobrira o seu corpo

§22¹ Huius: deste.

² Rudinum hominem: homem rudino.

³ Qui haec fecerat: que tinha feito estas coisas (estes poemas).

⁴ Multis ciuitatibus: por muitas cidades.

§23¹ Vehementer: muitíssimo. F. R. G. traduziu por *redondamente*.

² Graeca: as gregas, as (coisas) gregas. O subentendido *as obras* é de

F. R. G.

³ Manus... et tela: contigentes e armas, isto é, as forças armadas.

⁴ De uita gloriae causa: pela vida, por causa da glória.

§24¹ Scriptores: escritores, neste caso historiadores. Cronistas é proposta de F. R. G.

² Rerum suarum: das suas acções, das suas façanhas.

³ *Ilíadas illa*: o demonstrativo tem aqui o mesmo valor que temos vindo a encontrar junto a antropónimos. Escrevemos essa *magnífica* apenas para variar um pouco o estilo.

Alexander^B secum habuisse dicitur! Atque is tamen, cum in Sigeo^C ad Achillis^D tumulum adstisset, «o fortunate, inquit, adulescens, qui tuae uirtutis Homerum praeconem inueneris!» Et uere; nam, nisi Ilias illa^E exstisset, idem tumulus, qui corpus eius contexerat, nomen etiam obruisset. Quid? noster hic Magnus^{Fa}, qui cum uirtute fortunam adaequauit, nonne Theophanem Mitylenaeum^G, scriptorem rerum suarum, in contione militum ciuitate donauit, et nostri illi fortes uiri, sed rustici ac milites^b dulcedine quadam gloriae commoti, quasi participes eiusdem laudis, magno illud clamore approbauerunt?

25. Itaque, credo^a, si cuius Romanus Archias legibus non esset, ut ab aliquo imperatore ciuitate donaretur, perficere non potuit! Sulla^A, cum Hispanos et Gallos^B donaret, credo^b, hunc petentem repudiasset! quem nos in contione uidemus, cum ei libellum malus poeta de populo subiecisset, quod epigramma in eum fecisset tantummodo alternis uersibus longiusculis, statim ex iis rebus quas tum uendebat iubere ei praemium tribui sub ea condicione, ne quid postea scriberet. Qui sedulitatem mali poetae duxerit aliquo tamen

^B Magnus ille Alexander: Alexandre da Macedónia, o grande general e imperador (356-323 a. C.), discípulo de Aristóteles, um dos maiores filósofos gregos.

^C In Sigeo: o Sigeu era um promontório da Tróade, à entrada do Helesponto.

^D Achillis: Aquiles, um dos heróis da *Iliada*, rei dos Mirmidões. Deste povo, trabalhador e disciplinado, dizia o mito que tivera origem na metamorfose de formigas.

^E Ilias: a *Iliada*, poema homérico consagrado à guerra de Tróia, que teve origem no rapto de Helena, mulher do rei de Esparta, Menelau, por Páris, um dos filhos de Príamo, rei de Tróia.

^F Magnus: Gneu Pompeio Magno, político e militar de grande envergadura. Rival de César, foi por este derrotado após prolongada guerra civil.

^G Theophanem Mitylenaeum: Teófanés de Mítilene, historiador grego.

§25^A Sulla: Lúcio Cornélio Sula, o ditador, acérrimo adversário de Gaio Mário (cf. nota D ao § 5).

^B Hispanos et Gallos: Sula concedeu a cidadania romana a poetas naturais de Cádiz e Marselha.

^b Rustici et milites: hendiadis (rústicos e soldados = rudes soldados).

§25^a Credo: ironia.

^b Credo: ironia.

lhe teria também encoberto⁴ o nome! O quê? Então este nosso Pompeio Magno⁵, cuja boa fortuna⁶ igualou o valor, não galardou com a cidadania, em assembleia militar, a Teófanés de Mítilene, historiador dos seus feitos? E esses nossos bravos homens, ainda que rudes soldados, não aplaudiram o acto⁷ com grande clamor, movidos por certa doçura da glória e como se comparticipassem do louvor daquele?

25. Deste modo, se Arquias não fosse legalmente¹ cidadão romano, creio que teria dificuldade em conseguir que algum general lhe concedesse a cidadania! E creio que Sula² iria negar-lha, se lha pedisse, quando a oferecia a Hispanos e Gauleses! Nós vimos-lo³ numa assembleia, quando um de muitos poetas⁴ lhe apresentou um folheto: só porque em sua honra fizera um epigrama em dísticos⁵, logo mandou conceder-lhe um prémio dos despojos⁶ que então leiloava — embora sob condição de não continuar a escrever⁷... Quem julgara a solicitude de um mau poeta digna, apesar de tudo, de alguma retribuição, não teria apetecido o talento deste e o vigor e riqueza do seu estilo?

26. O quê? Nem por si próprio, nem pelos Luculos teria obtido do seu particular amigo¹ Quinto Metelo Pio a cidadania que a tantos concedeu, principalmente quando este a tal ponto ambicionava que se escrevesse acerca dos seus feitos,

⁴ Obruisset: teria sepultado.

⁵ Noster hic Magnus: este nosso Magno. Note-se que Pompeio é a forma correcta em português. Pompeu resulta de decalque do francês.

⁶ Fortuna: fortuna, sorte. Acrescentámos boa, para evitar a ambiguidade.

⁷ Illud: isso, a concessão da cidadania. O acto é proposta de F. R. G.

§25¹ Legibus: pelas leis.

² Sulla: Sula é a forma portuguesa correcta: Sila resulta de decalque do francês.

³ Quem: o qual.

⁴ Malus poeta de populo: um poeta entre muitos (de populo = unus multorum).

⁵ Alternis uersibus longiusculis: em versos alternados, uns mais longos (que outros) sugere o dístico elegíaco, usual nos epigramas.

⁶ Ex iis rebus: destas coisas.

⁷ Ne quid postea scriberet: de que nada depois escrevesse.

§26¹ familiarissimo suo: cf. nota 3 ao § 7.

praemio dignam, huius ingenium et uirtutem in scribendo et copiam non expetisset?

26. Quid? a Q. Metello Pio^A, familiarissimo suo, qui ciuitate multos donauit, neque per se neque per Lucullos impetrauisset? qui praesertim usque eo de suis rebus scribi cuperet^a, ut etiam Cordubae natis poetis^{Bb}, pingue^b quiddam sonantibus atque peregrinum^b, tamen aures suas dederet^a.

XI. Neque enim est hoc dissimulandum^c, quod obscurari non potest, sed prae nobis ferendum^c: trahimur omnes studio laudis et optimus quisque maxime gloria ducitur. Ipsi illi philosophi etiam illis libellis, quos de contemnenda gloria scribunt^d, nomen suum inscribunt^d: in eo ipso, in quo praedicationem^e nobilitatemque^{ef} despiciunt^e, praedicari^e de se ac nominari^{ef} uolunt^e.

27. Decimus quidem Brutus^A, summus uir et imperator, Accii^B, amicissimi sui, carminibus templorum ac monumentorum aditus^C exornauit suorum. Iam uero ille, qui cum Aetolis^D Ennio^E comite bellauit, Fuluius^F non dubitauit

§26^A Q. Metello Pio: cf. nota B ao § 6.

^B Cordubae natis poetis: Córdoba era uma colônia romana da Baética (actual Andaluzia). Atribuía-se aos seus naturais o gosto pelo estilo empolado. Entre os grandes escritores romanos há três naturais de Córdoba: L. Séneca, o retor; seu filho Lúcio Aneu Séneca, filósofo e tragediógrafo; e Marco Aneu Lucano, poeta épico, sobrinho do último.

§27^A Decimus Brutus: Décimo Júnio Bruto, o conquistador da Galiza e da Lusitânia. Foi cônsul em 138 a. C.

^B Accii: Lúcio Ácio, tragediógrafo arcaico.

^C Carminibus templorum ac monumentorum aditus: consta que D. Júnio Bruto mandou inscrever versos do seu amigo Ácio num templo consagrado a Marte, que erigiu à custa de despojos de guerra.

^D Aetolis: povo da Ambrácia (Epiro), derrotado por Marco Fúlvio Nobilior.

^E Ennio: Ênio (cf. nota A ao § 18) teria escrito uma *praetexta* sobre esta campanha.

§26^a Cuperet... dederet: homeoptoto.

^b Poetis... pingue... peregrinum: aliteração.

^c Dissimulandum... ferendum: homeoptoto.

^d Scribunt... inscribunt: homeoptoto.

^e Praedicationem nobilitatemque... praedicare... ac nominari: simetria.

^f Nobilitatem... nominari: figura etimológica (cf. nosco).

^g Despiciunt... uolunt: homeoptoto.

que até dava atenção a poetas de Córdoba, de expressão empolada e sotaque estrangeiro²?

XI. Não deve dissimular-se, mas revelar-se algo que³ se não pode encobrir: todos somos instigados pelo desejo⁴ de glória e são os melhores que ela⁵ mais atrai. Até célebres⁶ filósofos⁷ apõem o seu nome nos panfletos que escrevem sobre o desprezo da glória: no próprio lugar em que desdenham aplauso e renome querem ser nomeados e aplaudidos⁸.

27. Décimo Bruto, eminente varão e general, ornamentou a entrada dos seus templos e monumentos com poemas de Ácio, grande amigo seu¹. Também o famoso Fúlvio, que combateu contra os Etólios, com Ênio na sua companhia², não teve dúvidas em consagrar às Musas os despojos de Marte. Assim sendo, numa cidade em que os generais, quase armados ainda³, honraram o nome dos poetas e os santuários das Musas, não devem os juizes de toga enjeitar⁴ a veneração das Musas e a defesa dos poetas!

28. E, para que o façais de melhor vontade, desde já quero revelar-me perante vós, Juizes, e confessar um certo amor¹ que tenho à glória, talvez exarcebado demais, mas nem por isso menos honesto². Com efeito, Arquias começou

² Pingue... sonantibus atque peregrinum: cf. a tradução de F. R. G. — «de estilo um tanto empolado e de sotaque estrangeiro».

³ Quod: o que.

⁴ Studium: interesse, inclinação.

⁵ Gloria: como traduzimos *laus* por glória (cf. nota 5 ao § 4), substituímos agora o substantivo por um pronome.

⁶ Ipsi illi: os próprios famosos. Entendemos *illi* no sentido que temos vindo a encontrar junto a nomes próprios. Cf. nota 2 ao § 6 e nota 3 ao § 24.

⁷ Philosophi: helenismo.

⁸ Praedicationem nobilitatemque... praedicari... ac nominari: procurámos conservar na tradução a relação etimológica entre os substantivos e os verbos.

§27¹ Amicissimi sui: seu muito amigo.

² Ennio comite: com Ênio por companheiro. A tradução literal afigura-se ambígua, já que poderia fazer crer que Ênio também combatera.

³ Prope armati: quase armados. O ainda é nosso.

⁴ A... honore et a... salute abhorrere: afastar-se de, ter aversão à veneração... e à defesa.

§28¹ De meo quodam amore: acerca de certo amor meu.

² Verum tamen honesto: na verdade, porém, honesto.

Martis^{ab} manubias^b Musis^b consecrare. Quare, in qua urbe imperatores prope armati^c poetarum nomen et Musarum delubra^d coluerunt, in ea non debent togati iudices^c a Musarum honore et a poetarum salute^d abhorrere.

28. Atque, ut id libentius faciatis, iam me uobis, iudices, indicabo et de meo quodam amore gloriae nimis acri fortasse, uerum tamen honesto uobis confitebor. Nam, quas res nos in consulatu nostro uobiscum simul pro^a salute huius urbis atque imperii et pro^a uita ciuium proque^a uniuersa re publica gessimus, attigit^b hic uersibus atque inchoauit^{Ab}; quibus auditis, quod mihi magna res et iucunda uisa est, hunc ad perficiendum adornaui. Nullam enim uirtus aliam mercedem laborum periculorumque^c desiderat praeter hanc laudis et gloriae: qua quidem detracta, iudices, quid est quod in hoc tam exiguo^d uitae curriculo^e et tam breui^d tantis^d nos in laboribus exerceamus?

29. Certe, si nihil animus praesentiret in posterum^a et si, quibus regionibus uitae spatium circumscriptum est, eisdem omnes cogitationes terminaret suas, nec^b tantis se laboribus frangeret neque^b tot curis uigiliisque angeretur

F *Fulvius*: Marco Fúlvio Nobilior, cônsul em 189 a. C. e vencedor dos Etólios (q.u.). Alguns comentadores admitem ser a ele e não a Q. Fúlvio Flaco que Cícero alude, ao lembrar Máximos, Marcelos e Fúlvios (cf. nota E ao § 22).

§28^A *Attigit uersibus atque inchoauit*: ao que parece, Arquias começou o poema (talvez para se assegurar da defesa de Cícero), mas não chegou a terminá-lo.

§27^a *Martis*: de Marte, isto é, da guerra (metonímia).

^b *Martis manubias Musis*: aliteração.

^c *Imperatores prope armati... togati iudices*: antítese.

^d *Poetarum nomen et Musarum delubra... a Musarum honore et poetarum salute*: quiasmo.

§28^a *Pro... pro... pro*: anáfora.

^b *Attigit... atque inchoauit*: construção do tipo da hendíadis (tratou e começou = começou a tratar)?

^c *Laborum periculorumque*: hendíadis (dos trabalhos e perigos = dos perigosos trabalhos).

^d *Tam exiguo... et tam breui / tantis*: antítese.

^e *Vitae curriculo*: metáfora.

§29^a *Praesentiret in posterum*: pleonasma.

^b *Nec... nec... nec*: anáfora.

a pôr em verso³ a obra que⁴, durante o nosso consulado, convosco⁵ realizámos pela salvaguarda desta cidade e do império, pela vida dos cidadãos e pelo estado em geral. Ouvidos esses versos⁶ e porque o empreendimento⁷ me pareceu grandioso e fascinante, exortei-o a concluí-lo. O valor não deseja outra recompensa das perigosas empresas⁸ que não seja esta do louvor e da glória. Se no-la tirassem, Juizes, porque nos afadigaríamos com tamanhos trabalhos nesta senda da vida tão estreita e curta?

29. Se o espírito nada pressentisse do futuro e se as suas elucubrações se cingissem aos limites a que está circunscrito o decurso da vida, não iria, por certo, alquebrar-se com tamanhos trabalhos, nem afligir-se com tantos cuidados e vigílias, nem tão frequentemente arriscar a própria vida¹. Há, porém, nos homens superiores² uma certa energia que, dia e noite, incita o espírito com o agulhão da glória e faz ver que a recordação do nosso nome não deve desaparecer com o fim da vida, mas alcançar a imortalidade³.

XII. 30. Então todos nós que lidamos nos assuntos do estado¹ e nestes perigosos trabalhos da vida havemos de aparentar espírito tão mesquinho que, não tendo tido até ao último instante um momento de tranquilidade e despreocupação, pensemos que tudo há-de morrer juntamente conosco? Se muitos homens insignes se deram ao trabalho de nos deixar² estátuas e bustos, representações de corpos e não de espíritos, não devemos nós empenhar-nos³ em deixar uma imagem dos nossos designios e qualidades, gravada e polida por excelsos talentos? Em boa verdade, logo aquando

³ *Attigit hic uersibus et inchoauit*: tomou-os este e começou (a compor) em versos.

⁴ *Quas res*: as coisas que.

⁵ *Vobiscum simul*: juntamente convosco.

⁶ *Quibus auditis*: ouvidos eles.

⁷ *Res* = opera.

⁸ *Laborum periculorumque*: cf. nota c ao texto latino.

§29¹ *De uita ipsa dimicare*: lutar pela própria vida.

² *In optimo quoque*: em cada (homem) melhor.

³ *Cum omni posteritate adaequandam*: alcançar toda a posteridade.

§30¹ *In republica*: neste caso, com o valor básico de assunto do estado.

² *Studiosè reliquerunt*: empenhadamente deixaram.

³ *Non multo malle debemus*: não devemos preferir acima de tudo.

nec^b totiens de uita ipsa dimicaret. Nunc insidet quaedam in optimo quoque uirtus, quae noctes ac dies animum gloriae stimulis concitat atque admonet non cum uitae tempore esse dimittendam commemorationem nominis nostri, sed cum omni posteritate adaequandam.

XII. 30. An uero tam parui animi uideamur esse omnes, qui in republica atque in his uitae periculis laboribusque^a uersamur, ut, cum usque ad extremum spatium nullum tranquillum atque otiosum^b spiritum duxerimus, nobiscum simul moritura omnia arbitremur? An statuas^A et imagines^B, non animorum simulacra, sed corporum, studiose multi summi homines reliquerunt, consiliorum relinquere ac uirtutum nostrarum effigiem^C non multo malle debemus, summis ingeniis expressam et politam? Ego uero omnia quae gerebam iam tum in gerendo spargere me ac disseminare^c arbitrabar in orbis terrae^d memoriam sempiternam. Haec uero siue a meo sensu post mortem afutura est, siue, ut sapientissimi homines^D putauerunt, ad aliquam animi mei partem pertinebit, nunc quidem certe cogitatione quadam speque delector.

31. Quare conseruate, iudices, hominem pudore eo, quem amicorum^a uidetis comprobari cum dignitate^a tum etiam uetustate^a, ingenio autem tanto, quantum id conuenit existimari quod summorum hominum ingeniis expetitur esse uideatis, causa uero eiusmodi, quae beneficio legis, auctoritate municipii, testimonio Luculli^{Ab}, tabulis Metelli^B compro-

§30^A Statuas: esculturas colocadas em edificios ou vias públicas.

^B Imagines: bustos em cera dos antepassados, colocados nos átrios das residências.

^C Effigiem: imagem (termo genérico).

^D Sapientissimi homines: filósofos como Pitágoras, Sócrates e Platão admitiam a imortalidade do espírito.

§31^A Luculli: M. Luculo (cf. nota B ao § 8).

^B Metelli: Q. Metello Pio (cf. nota B § 6).

§30^A Periculis laboribusque: hendiádis (em perigos e trabalhos = em perigosos trabalhos).

^b Tranquillum atque otiosum; duplicação retórica.

^c Spargere ac disseminare: duplicação retórica.

^d In orbis terrae: hipóbole.

§31^A Amicorum... cum dignitate tum... uetustate: zeugma (valia dos amigos, antiguidade das amizades).

^b Luculli, tabulis: assindeto.

do meu governo⁴ eu pensava difundir e disseminar a minha governação⁵, para eterna lembrança na terra⁶. E quer tal lembrança venha a estar, após a morte, afastada do meu sentir, quer venha a pertencer, como julgaram homens sapientíssimos⁷, a alguma parte do meu espírito, o certo é que já me deleito⁸ com um pensamento e uma esperança⁹.

PERORAÇÃO

31. Por tudo isto, Juizes, preservai este homem cuja ponderação¹ vedes garantida pela valia e duração² das amizades; cujo talento é tão grande quanto pode avaliar-se vendo-o pretendido por homens talentosos³ e tão eminentes; cuja causa é, na verdade, de tal ordem que pode ser reconhecida como justa⁴ pelo favor das leis, pela abonação de um município, pelo testemunho de Luculo, pelos registos de Metelo. Sendo estes os factos⁵, rogamos-vos, Juizes, que, se deve existir alguma recomendação humana ou até divina para tão grandes valores, acolhais sob a vossa protecção, de forma que mais pareça ser ele protegido pela vossa benevolência do que violentado pela vossa severidade, aquele que sempre vos exaltou, aos vossos generais, aos feitos do povo romano, e que também prometeu dar eterno testemunho de louvor a estas nossas e vossas recentes conturbações internas⁶, este homem, enfim⁷, que pertence ao número dos que por todos são tidos e havidos por sagrados⁸!

⁴ Tum in gerendo: logo ao administrar.

⁵ Omnia quae gerebam: tudo o que administrava.

⁶ In orbis terrae: no globo terrestre.

⁷ Sapientissimi homines: entenda-se os filósofos.

⁸ Nunc quidem certe... delector: sem dúvida agora seguramente me deleito.

⁹ Cogitatione quadam speque: com um certo pensamento e (uma certa) esperança.

§31¹ Pudore eo: com tal ponderação.

² Vetustate: pela antiguidade.

³ Ingeniis: pelos talentos.

⁴ Quae... comprobetur: que pode ser afiançada.

⁵ Quae cum ita sint: sendo isto assim.

⁶ Domesticis periculis: perigos do país.

⁷ Isque: e este (enfim).

⁸ Habiti itaque dicti: tidos e ainda ditos.

betur. Quae cum ita sint, petimus a uobis, iudices, si qua non modo humana, uerum etiam diuina in tantis ingeniis commendatio debet esse, ut eum, qui^c uos, qui uestros imperatores, qui populi Romani res gestas semper ornauit, qui^c etiam his recentibus nostris uestisque domesticis periculis^c aeternum se testimonium laudis daturum esse profitetur isque est eo numero, qui semper apud omnes sancti sunt habitus itaque dicti, sic in uestram accipiatis fidem, ut humanitate uestra leuatus^a potius quam acerbitate uiolatus^d esse uideatur.

32. Quae de causa pro mea consuetudine breuiter simpliciterque dixi, iudices, ea confido probata esse omnibus; quae a forensi aliena iudicialique consuetudine et de hominis ingenio et communiter de ipso studio locutus sum, ea, iudices, a uobis spero esse in bonam partem accepta, ab eo qui iudicium exercet^A certo scio.

^c *His recentibus... domesticis periculis*: Cícero alude à conjuração de Catilina (cf. os famosos discursos *In Catilinam*).

§32^A *Qui iudicium exercet*: cf. nota C ao § 3.

^c *Qui... qui... qui*: anáfora.

^d *Humanitate... leuatus potius quam acerbitate uiolatus*: antítese.

32. Segundo é meu hábito, falei sobre esta causa com concisão e sobriedade¹. Confio, Juizes, que seja por todos vós aprovado quanto disse². E espero, Juizes, seja por vós sancionado quanto referi fora³ da praxe forense e judiciária sobre o talento deste homem e, genericamente, sobre o estudo⁴. Estou seguro⁵ de que o foi por aquele que preside ao tribunal!

§32¹ *Breuiter simpliciterque*: concisa e simplesmente.

² *Ea confido probata esse omnibus*: confio que essas coisas sejam aprovadas por todos.

³ *Quae... aliena*: as coisas... alheias.

⁴ *Communiter de ipso studio*: conjuntamente sobre o próprio estudo.

⁵ *Certo scio*: sei com toda a certeza. Cf. *certe* (§ 30, penúltima li-
(rha) — *certo* tem valor subjectivo, *certe* objectivo.